

#### Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

#### **MINUTA - CPL**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024

#### **CONTRATANTE (UASG):**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA (070009)

#### **OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS TRABALHOS REFERENTES ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, UTILIZANDO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

#### VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 336.380,80 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos)

#### DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 04/07/2024, às 14h00 (horário de Brasília)

#### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço, por item

#### **MODO DE DISPUTA:**

Aberto

#### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim

#### **SUMÁRIO**

- 1. DO OBJETO
- 2. DO REGISTRO DE PREÇOS
- 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
- 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
- 7. DA FASE DE JULGAMENTO
- 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
- 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
- 11. DOS RECURSOS
- 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
- 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
- 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024

(Processo SEI n.º 0000618-38.2024.6.15.8000)

Torna-se público que o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, sediado na Avenida Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, João Pessoa, Paraíba, CEP 58020-528, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria n.º 139/2023, publicada no BAE em 09/05/2023, realizará licitação, **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da <u>Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021</u>, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS TRABALHOS REFERENTES ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, UTILIZANDO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, nos termos da tabela abaixo, conforme as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

ITEM	UND	QTD	САТМАТ	ESPECIFICAÇÕES
01	СХ	20	467483	<b>ATA DE ELEIÇÃO</b> - no formato A4, papel branco de 75g/m², impressão frente e verso em off-set (em cada página) na cor preta, sendo duas folhas frente e verso, grampeada, conforme modelo que

				será apresentado <b>ASCOM</b> (Res. TSE 2024) Embalagens: <b>Caixa contendo 1.000 formulários grampeados</b> .
02	UND	30	486807	BANNER, tamanho 1,20x0,80m, em lona com brilho, gramatura de 380g, impressão digital e colorida, não devendo apresentar-se borrada nem com manchas de impressão, com bastão em madeira revestida na parte superior e inferior, acabamento em ponteiras, com cordões em nylon (polietileno) de 6 mm de diâmetro, com impressão de arte distinta para cada banner. Modelo apresentado pela ASCOM.
03	UND	2.300	374329	BOLSA EM NYLON plastificado, na cor azul natiê, com as características abaixo especificadas conforme modelo: altura de 35cm; largura de 40cm; dorso lateral de 10cm; costura interna em linha de nylon 60, com sobra de aproximadamente 1cm; friso (vivo) de plástico, de 8mm nas costuras laterais; duas alças em cadarço de nylon trançado preto de aproximadamente 3cm de largura e 80cm de comprimento, medidos costura a costura; zíper médio preto com dois cursores; bolsa para etiqueta, costurada, medindo 10x10cm em plástico 120 transparente; impressão serigráfica em uma cor. Modelo apresentado pela SEGMAC.
04	СХ	20	4367	CARTAZ PARA SEÇÃO – proibido filmar e proibido celular, impressão em cartolina branca de 180g/m2, medindo 33cm x 25cm, 4x0, conforme modelo apresentado. Embalagens em caixas contendo 1.000 cartazes. Modelo apresentado pela ASCOM.
05	СХ	15	4367	CARTAZ PARA SEÇÃO "AQUI VOTAM OS ELEITORES DA", em cartolina azul, impressão frente em off-set na cor preta, 180g/m2, medindo 33cm x 25cm, conforme modelo. Embalagens em pacotes contendo 1.000 formulários. Modelo apresentado pela ASCOM.
06	СХ	8	4367	CARTAZ "A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL", impressão em cartolina branca, 180g/m2, impressão em off-set na cor preta, tamanho 39cmx11cm, com espaço para identificação da placa do veículo, conforme modelo. Embalagem contendo 1.000 cartazes. Modelo apresentado pela SEGMAC.
07	СХ	7	4367	CARTAZ PARA SEÇÃO - sem impressão, em cartolina BRANCA, 120g/m2, , TAMANHO 210mm x 297mm. Embalagem contendo 1.000 cartazes.

08	СХ	6	289696	CARTÃO identificador da bolsa, para acondicionamento de material em cartolina branca, impressão frente em off-set na cor preta, medindo 10cm altura x 9,5cm de largura, conforme modelo. Embalagens contendo 1.000 cartões. Modelo apresentado pela SEGMAC.
09	UND	3.000	254973	CARTOLINA Branca material celulose vegetal, gramatura 240 g/m2, comprimento 660mm e largura 500mm. Fornecido em embalagem com 100 unidades, com sentido da fibra em 660, alinhamento rigorosamente dentro do esquadro. Na embalagem deverá constar informação nome do fabricante. Similar às marcas md papéis, chambril, maxi papéis, muiti verde e dicapel.
10	UND	10	4367	CARTAZ, tamanho 420x594 mm, em papel de outdoor, gramatura 90g, cor 4x0, com pedido mínimo de 1000 unidades impressas, para cada arte. Embalagem caixa com 1000 unidades. Modelo apresentado pela ASCOM.
11	UND	120	480267	CÉDULA ELEITORAL"Majoritária" (Prefeito), confeccionada em papel opaco AMARELO de 75g/m², impressão frente e verso em off-set nas cores "preto" e "branco", com uma tarja na horizontal, 84mm de altura e 191mm de largura, e 84mm de largura após a dobra, conforme modelo apresentado pela ASCOM; Apresentação: Pacotes contendo 1.000 unidades, cada um, embalados em plástico transparente.
12	UND	100	480267	CÉDULA ELEITORAL "Proporcional" (Vereador), confeccionada em papel opaco BRANCO de 75g/m², impressão frente e verso em off-set nas cores "preto" e "branco", com uma tarja na horizontal, 84mm de altura e 191mm de largura, e 84mm de largura após a dobra, conforme modelo apresentado pela ASCOM; Apresentação: Pacotes contendo 1.000 unidades, cada um, embalados com plástico transparente.
13	СХ	24	316299	CERTIFICADO de Agradecimento aos Mesários, em papel off-set de 120g/m², 4x1, impressão em frente e verso, formato 21cm x 14,5cm, conforme modelo. Embalagens em pacotes contendo 1.000 certificados. Modelo apresentado pela COMISSÃO DE MESÁRIOS.
14	UND	7.500	311792	CRACHÁ Apoio, em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10x15cm, com impressão em off-set 2x0, (preto e azul marinho), fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos, conforme modelo apresentado. Modelo apresentado pela SEGMAC. Apresentação: Pacotes

12/06/2024, 15:	2/06/2024, 15:51 SEI/TRE-PB - 1853323 - Minuta						
				com 100 unidades cada um, embalados com plástico transparente.			
15	UND	60	311793	CRACHÁ Escrutinador, em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10x15cm, com impressão em off-set 1x0, fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos. Modelo apresentado pela SEGMAC.			
16	UND	100	311793	CRACHÁ Chefe de Cartório, em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10x15cm, com impressão em off-set 1x0, fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos. Modelo apresentado pela SEGMAC.			
17	UND	2.700	311793	CRACHÁ Gerente de Local de Votação, em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10x15cm, com impressão em off-set 1x0, fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos, conforme modelo. Modelo apresentado pela SEGMAC. Apresentação: Pacotes com 100 unidades cada um, embalados com plástico transparente.			
18	UND	170	311792	CRACHÁ Juiz Eleitoral, em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10x15cm, com impressão em off-set 2x0, (preto e cinza), fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos, conforme modelo. Modelo apresentado pela SEGMAC.			
19	UND	200	311792	CRACHÁ Oficial de Justiça, em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10x15cm, com impressão em off-set 2x0 (preto e marrom), fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos, conforme modelo. Modelo apresentado pela SEGMAC.			
20	UND	27.000	311793	CRACHÁ Membro de Mesa Eleitoral, em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10x15cm, com impressão em off-set 1x0, fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos, conforme modelo. Modelo apresentado pela SEGMAC. Apresentação: Pacotes com 100 unidades cada um, embalados com plástico transparente.			
21	UND	250	311793	CRACHÁ Membro de Junta Eleitoral, em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10x15cm, com impressão em off-set 1x0, fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos, conforme modelo. Modelo apresentado pela SEGMAC.			
22	UND	9.200	311793	CRACHÁ Presidente de Mesa Eleitoral, em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10x15cm, com impressão em off-set 1x0, fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos, conforme modelo. Modelo apresentado pela			

				<b>SEGMAC</b> . Apresentação: Pacotes com 100 unidades cada um, embalados com plástico transparente.
23	UND	170	311792	CRACHÁ Promotor Eleitoral, em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10 x 15, com impressão em off-set 2x0, (preto e amarelo), fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos, conforme modelo. Modelo apresentado pela SEGMAC.
24	UND	35.000	4367	<b>ENVELOPE</b> em papel branco, 120g/m², tamanho 36x26cm, off-set na cor preta. Modelo apresentado pela <b>SEGMAC</b> . Apresentação: Pacotes com 100 unidades cada um, embalados com plástico transparente.
25	UND	10.000	8305	ENVELOPE protetor tipo safepack, para transporte de BU e memória de resultado, confeccionado em papel reciclado) de 120g/m², impermeável, com bordas laterais prensadas, com fita adesiva para fechamento (não utilizar cola), medindo aproximadamente 12,5x18cm (aberto), personalizado com o brasão da república, medindo 2,0cm (alinhamento a esquerda) e, ao lado do brasão, os dizeres centralizados "JUSTIÇA ELEITORAL", e, abaixo "TRE-PB" e mídia de resultados, com margem superior de 3,0cm e impressão na cor preta, e, em seguida, dizeres da Zona Eleitoral e da Seção Eleitoral. Modelo apresentado pela SEGMAC. Apresentação: Embalado com plástico transparente, em pacotes contendo 50 unidades cada.
26	UND	400	447260	FAIXA EM TECIDO (BRAMANTE OU MORIM), para divulgação do pleito 2024, montadas com acabamento de madeira nas extremidades, dimensões: comprimento de 300cm e largura de 80cm; o tecido e as tintas aplicadas deverão ser de boa qualidade, assim como a madeira de acabamento, cujas extremidades devem ser serradas, sem pontas, que permitam estender a própria faixa, possibilitando a leitura do que houver escrito; faixas dotadas de quatro cordões de nylon (polietileno) ou material similar, 2mm de diâmetro e 3m de comprimento, cada peça, para afixação. Modelo apresentado pela ASCOM.
27	СХ	16	464299	FORMULÁRIO para Controle de Comparecimento de Mesários, formato A4, em papel branco de 75g/m², impressão frente em offset na cor preta, conforme modelo. Embalagens em pacotes contendo 1.000 formulários. Modelo apresentado pela SEGMAC.

00/2024, 15.51 SEI/TRE-FB - 1055525 - Williada							
28	СХ	150	467591	FORMULÁRIO para Identificação de Eleitor com Deficiência ou Mobilidade Reduzida – tamanho 14,7x6,9cm, papel AP 75g/m2, impressão em preto e branco, conforme modelo apresentado (Resolução TSE 2024). Embalagens em caixas contendo 1.000 formulários. Modelo apresentado pela ASCOM.			
29	UND	125.000	480666	<b>FORMULÁRIO</b> " <b>REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA ELEITORAL</b> " (RJE), em papel AP  75g/m2, dimensões: 29,5cm x 8,5cm, impressão em preto e branco. Apresentação: Pacotes com 500 unidades, cada um, embalados com plástico transparente.			
30	СХ	10	464299	Lei 9.504/1997 – art. 39-A (acrescentado pela lei 12.034) no formato A4, papel branco de 75g/m², impressão frente em off-set na cor preta e em uma única via, conforme modelo. Embalagens em pacotes contendo 1.000 formulários. Modelo apresentado pela SEGMAC.			
31	31 CX		464299	<b>LISTAGEM de Candidatos para cabina</b> , em papel branco de 150 g/m², impressão em off-set na cor preta, tamanho 48x66cm, sendo de 10 a 15 matrizes diferentes, conforme modelo. Embalagens em <b>caixas contendo 1.000 formulários</b> . Modelo apresentado pela <b>ASCOM</b> .			
32	UND	1.500	381023	PAPEL COUCHÊ, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 150, tipo fosco, comprimento 297, aplicação confecção de certificados, largura 210. Apresentação: Caixa com 100 unidades, cada.			
33	BL	1.000	315784	RECIBO DE QUITAÇÃO DE ENTREGA DE URNAS E SOBRA DE MATERIAIS DAS ELEIÇÕES em 02 vias, sendo a 1ª branca e a 2ª rosa, serrilhado e colado na lateral esquerda, em papel autocopiativo, impressão em off-set na cor preta, formato 10,5x21cm, sendo cada bloco: 50x02, conforme modelo. Modelo apresentado pela SEGMAC.			

34	UND	11.000	467586	RÓTULOS DE URNA DE SEÇÃO – PARA EMBALAGEM DA URNA Tamanho: formato 140 mm x 97 mm, cartão tríplex, 1 lâmina em cartão tríplex FSC 300g/m2, 4x0 cores, refile final. Tipo de papel: couché, gramatura 250g. Os rótulos deverão ser entregues cortados (guilhotinados), embalados em pacotes contendo 100 unidades, separados por ordem numérica/ alfabética de zona, seção e município. Cada rótulo possui uma sequência de cor por zona eleitoral e por município e numeração individual do número da seção eleitoral, não repetida. Cada rótulo é único.(vide modelo em anexo da zona 001 - SEGEI).
35	UND	2.000	467586	RÓTULOS DE URNA DE CONTINGÊNCIA – PARA EMBALAGEM DA URNA Tamanho: formato 140 mm x 97 mm, cartão tríplex, 1 lâmina em cartão tríplex FSC 300g/m2, 4x0 cores, refile final. Tipo de papel: couché, gramatura 250g. Os rótulos deverão ser entregues cortados (guilhotinados), embalados em pacotes contendo 100 unidades, separados por zona e município. (vide modelo em anexo da zona 001 - SEGEI).
36	UND	11.000	467586	RÓTULOS DE URNA DE SEÇÃO – PARA PORTA DOCUMENTOS (BOLSA PLÁSTICA/ACRÍLICA) DO GABINETE DA URNA Tamanho: formato 150 mm x 50 mm, cartão tríplex, 1 lâmina em cartão tríplex FSC 300g/m2, 4x0 cores, refile final. Tipo de papel: couché, gramatura 250g. Os rótulos deverão ser entregues cortados (guilhotinados), embalados em pacotes contendo 100 unidades, separados por ordem númerica/alfabética de zona, seção e município. Cada rótulo possui uma sequência de cor por zona eleitoral e por município e numeração individual do número da seção eleitoral, não repetida. Cada rótulo é único. (vide modelo em anexo da zona 001 - SEGEI).
37	UND	2.000	467586	RÓTULOS DE URNA DE CONTINGÊNCIA – PARA PORTA DOCUMENTOS (BOLSA PLÁSTICA/ACRÍLICA) DO GABINETE DA URNA Tamanho: formato 150 mm x 50 mm, cartão tríplex, 1 lâmina em cartão tríplex FSC 300g/m2, 4x0 cores, refile final. Tipo de papel: couché, gramatura 250g. Os rótulos deverão ser entregues cortados (guilhotinados), embalados em pacotes contendo 100 unidades, separados por zona e município. (vide modelo em anexo da zona 001-SEGEI).
38	BL	600	467590	SENHA em Papel Jornal, formato 65mm de largura x55mm de altura, impressão em off-set na cor preta, conforme modelo. Pacotes em blocos contendo 500 senhas, embalados com plástico transparente. Modelo apresentado pela SEGMAC.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no item **1.1** deste edital e no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo IV deste Edital.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico **apenas as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006**, que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item **2.1** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. A obtenção do benefício a que se refere item **3.1** fica limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no <u>artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u> e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

#### 3.7. Da forma de contratação:

- 3.7.1. As empresas participantes desta licitação deverão estar localizadas em um **raio máximo de 190 (cento e noventa) Km da cidade de João Pessoa/PB**, como forma de garantir o acompanhamento "in loco" dos serviços, frente às determinações contratuais. Esta restrição às empresas, se faz necessária para evitar atrasos na confecção e/ou envio de material para o TRE-PB e evitar repetição de problemas e consequentemente aplicação de penalidade à empresa por inexecução contratual.
- 3.7.2. Buscando a garantia dos valores institucionais da transparência, da objetividade e da eficiência, **antes da homologação**, dois (02) membros da equipe de planejamento e um membro do Núcleo Socioambiental poderá efetuar a visita técnica às instalações da empresa vencedora para fins de comprovação de que a empresa atende aos requisitos do Edital.

#### 3.8. Sustentabilidade:

- 3.8.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos constantes no Guia de Inclusão de Critérios Sustentáveis do TRE/PB.
- 3.8.2. Critério ambiental o material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, bem como possibilitando sua utilização após entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final absorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.
- 3.8.3. O papel que será utilizado na confecção dos materiais deverá ser certificado pelo selo FSC, que não degrada o meio ambiente e que contribui para o desenvolvimento social e econômico das comunidades florestais.

#### 3.9. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO MATERIAL:

#### 3.9.1 - DA AMOSTRA:

- 3.9.1.1 A Empresa contratada deverá apresentar a arte do material gráfico para conformidade na Assessoria de comunicação (ASCOM), nas especificações definidas neste Termo.
- 3.9.1.2 A arte deverá ser apresentada, para aprovação, até o terceiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho.

#### 3.9.2 - DO PRAZO E DA ENTREGA

- 3.9.2.1 O prazo para entrega do material gráfico será de 20 (vinte) dias corridos a partir da data da aprovação da arte final pelo setor demandante, que será enviado para o email informado na proposta da licitante, ficando a contagem iniciada a partir do primeiro dia útil do seu encaminhamento, independentemente da confirmação do seu recebimento.
- 3.9.2.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações 5e caso fortuito e força maior.
- 3.9.2.3 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, sendo emitido empenho para cada compra.
- 3.9.2.4 A empresa deverá agendar a entrega na Seção de Gestão de Material de Consumo (SEGMAC) pelo telefone (83) 3512-1205/1204, ou pelo email segmac@tre-pb.jus.br.
- 3.9.2.5 O local de entrega é na Sede do TRE/PB, situada na Av. Princesa Isabel, nº 201 -Tambiá – João Pessoa/PB, fone: (83) 3512.1205/1204, no horário das 12h às 17h (segunda a quinta), e 08h às 13h (sexta-feira).
- 3.9.2.6 A entrega do material deverá ser acompanhada da nota fiscal ou do DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) correspondentes, podendo efetuar o envio antecipado do documento fiscal através do e-mail segmac@tre-pb.jus.br.

#### 3.10. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.10.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.10.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- 3.10.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.10.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.10.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.10.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.10.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.10.9. empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.10.10. cooperativas;
- 3.10.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição (conforme jurisprudência do TCU, acórdão n. º 2.898/2012 - Plenário, a vedação à participação de consórcio nesta licitação prende-se ao fato de que esta não envolve questões de alta complexidade e de relevante vulto, em que as empresas, isoladamente, não tenham condições de suprir os requisitos de habilitação do edital);
- 3.10.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.10.13. em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo se apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, ou decisão judicial que a desobrique da apresentação da certidão negativa, ou, ainda, comprove a capacidade econômico-financeira da empresa (conforme jurisprudência do STJ no Resp. n. º 1173735/RN.T4 e no AgRg na MC n. º 23.499/RS.T2, do TCU no Acórdão n. º 8.271/2011 -2. a Câmara e da AGU no Parecer 4/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, exarado no Processo n. 0 00407.000226/2015-22);
- 3.10.14. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O impedimento de que trata o item **3.10.4.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.2. e 3.10.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.14. O disposto nos itens **3.10.2.** e **3.10.3.** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

- 3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.16. A vedação de que trata o item **3.10.8.** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3. ou 4.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **4.10.** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

#### 5.1.1. VALOR UNITÁRIO DO ITEM;

- 5.1.1.1. Não serão permitidas ofertas parciais, em relação ao quantitativo total fixado para o ITEM.
- 5.1.1.2. Caso o valor total e/ou os valores unitários propostos contenham mais de duas casas após a vírgula, as casas decimais excedentes serão desconsideradas pelo(a) pregoeiro(a), ainda que seja reduzido o preço total do Item, sendo esta alteração considerada uma negociação.
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Modelo (se houver);
- 5.1.5. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, Anexo I do Edital;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo constante na proposta de preços do produto, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Caso a adjudicação não possa ocorrer dentro do período de validade da proposta, por motivo de força maior, o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba poderá solicitar a prorrogação da validade por, no máximo, igual período.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE **LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.10.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.10.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o "MODO DE DISPUTA ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.18.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.18.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

- 6.18.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.18.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.19.2. empresas brasileiras;
- 6.19.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.19.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo estabelecido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
- 6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7. do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Atendidas as condições de participação do licitante, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5. e 4.5. deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

#### 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
- 7.7.4. apresentar preços inexeguíveis ou excessivos.
- 7.8. Considera-se **preço excessivo**, para fins de desclassificação, aquele que superar o valor orçado pelo TRE/PB, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (\$)
01	CX	20	ATA DE ELEIÇÃO - no formato A4, papel branco de 75g/m², impressão frente e verso em off-set (em cada página) na cor preta, sendo duas folhas frente e verso, grampeada, conforme modelo que será apresentado ASCOM (Res. 23.736 DE 27.02.2024 TSE 2024) Embalagens: Caixa contendo 1.000 formulários grampeados.	159,45
02	UND	30	BANNER, tamanho 1,20x0,80m, em lona com brilho, gramatura de 380g, impressão digital e colorida, não devendo apresentar-se borrada nem com manchas de impressão, com bastão em madeira revestida na parte superior e inferior, acabamento em ponteiras, com cordões em nylon (polietileno) de 6 mm de diâmetro, com impressão de arte distinta para cada banner. Modelo apresentado pela ASCOM.	39,50
03	UND	2.300	BOLSA EM NYLON plastificado, na cor azul natiê, com as características abaixo especificadas conforme modelo: altura de 35cm; largura de 40cm; dorso lateral de 10cm; costura interna em linha de nylon 60, com sobra de aproximadamente 1cm; friso (vivo) de plástico, de 8mm nas costuras laterais; duas alças em cadarço de nylon trançado preto de aproximadamente 3cm de largura e 80cm de comprimento, medidos costura a costura; zíper médio preto com dois cursores; bolsa para etiqueta, costurada, medindo 10x10cm em plástico l20 transparente; impressão serigráfica em uma cor. Modelo apresentado pela SEGMAC.	33,75
04	СХ	20	CARTAZ PARA SEÇÃO – proibido filmar e proibido celular, impressão em cartolina branca de 180g/m2, medindo 33cm x 25cm, 4x0, conforme modelo apresentado. Embalagens em caixas contendo 1.000 cartazes. Modelo apresentado pela ASCOM.	290,00
05	CX	15	CARTAZ PARA SEÇÃO "AQUI VOTAM OS ELEITORES DA", em	290,00

			cartolina azul, impressão frente em off- set na cor preta, 180g/m2, medindo 33cm x 25cm, conforme modelo. Embalagens em caixas contendo 1.000 formulários cada. Modelo apresentado pela ASCOM.	
06	CX	8	CARTAZ "A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL", impressão em cartolina branca, 180g/m2, impressão em off-set na cor preta, tamanho 39cmx11cm, com espaço para identificação da placa do veículo, conforme modelo. Caixas contendo 1.000 cartazes cada. Modelo apresentado pela SEGMAC.	290,00
07	CX	7	CARTAZ PARA SEÇÃO - sem impressão, em cartolina BRANCA, 120g/m2, , TAMANHO 210mm x 297mm. Caixas contendo 1.000 cartazes cada.	200,00
08	CX	6	CARTÃO identificador da bolsa, para acondicionamento de material em cartolina branca, impressão frente em off-set na cor preta, medindo 10cm altura x 9,5cm de largura, conforme modelo. Caixas contendo 1.000 cartões cada. Modelo apresentado pela SEGMAC.	90,00
09	UND	3.000	CARTOLINA Branca material celulose vegetal, gramatura 240 g/m2, comprimento 660mm e largura 500mm. Fornecido em embalagem com 100 unidades, com sentido da fibra em 660, alinhamento rigorosamente dentro do esquadro. Na embalagem deverá constar informação nome do fabricante. Similar às marcas md papéis, chambril, maxi papéis, muiti verde e dicapel.	1,75
10	СХ	10	CARTAZ, tamanho 420x594 mm, em papel de outdoor, gramatura 90g, cor 4x0, com pedido mínimo de 1000 unidades impressas, para cada arte. Caixa com 1000 unidades. Modelo apresentado pela ASCOM.	730,00
11	CX	120	CÉDULA ELEITORAL"Majoritária" (Prefeito), confeccionada em papel opaco AMARELO de 75g/m², impressão frente e verso em off-set nas cores "preto" e "branco", com uma tarja na horizontal, 84mm de altura e 191mm de largura, e 84mm de largura após a	45,00

			dobra, conforme modelo apresentado pela ASCOM; Apresentação: Pacotes contendo 1.000 unidades, cada um, embalados em plástico transparente.	
12	CX	100	CÉDULA ELEITORAL "Proporcional" (Vereador), confeccionada em papel opaco BRANCO de 75g/m², impressão frente e verso em off-set nas cores "preto" e "branco", com uma tarja na horizontal, 84mm de altura e 191mm de largura, e 84mm de largura após a dobra, conforme modelo apresentado pela ASCOM; Apresentação: Pacotes contendo 1.000 unidades, cada um, embalados com plástico transparente.	45,00
13	CX	24	CERTIFICADO de Agradecimento aos Mesários, em papel off-set de 120g/m², 4x1, impressão em frente e verso, formato 21cm x 14,5cm, conforme modelo. Embalagens em pacotes contendo 1.000 certificados. Modelo apresentado pela COMISSÃO DE MESÁRIOS.	119,50
14	UND	7.500	CRACHÁ Apoio, em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10x15cm, com impressão em off-set 2x0, (preto e azul marinho), fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos, conforme modelo apresentado. Modelo apresentado pela SEGMAC. Apresentação: Pacotes com 100 unidades cada um, embalados com plástico transparente.	0,97
15	UND	60	CRACHÁ Escrutinador, em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10x15cm, com impressão em off-set 1x0, fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos. Modelo apresentado pela SEGMAC.	1,15
16	UND	100	CRACHÁ Chefe de Cartório, em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10x15cm, com impressão em off-set 1x0, fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos. Modelo apresentado pela SEGMAC.	1,15
17	UND	2.700	CRACHÁ Gerente de Local de Votação, em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10x15cm, com	0,97

			impressão em off-set 1x0, fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos, conforme modelo. Modelo apresentado pela <b>SEGMAC</b> . Apresentação: Pacotes com 100 unidades cada um, embalados com plástico transparente.	
18	UND	170	CRACHÁ Juiz Eleitoral, em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10x15cm, com impressão em off-set 2x0, (preto e cinza), fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos, conforme modelo. Modelo apresentado pela SEGMAC.	0,97
19	UND	200	CRACHÁ Oficial de Justiça, em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10x15cm, com impressão em off-set 2x0 (preto e marrom), fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos, conforme modelo. Modelo apresentado pela SEGMAC.	1,15
20	UND	27.000	CRACHÁ Membro de Mesa Eleitoral, em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10x15cm, com impressão em off-set 1x0, fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos, conforme modelo. Modelo apresentado pela SEGMAC. Apresentação: Pacotes com 100 unidades cada um, embalados com plástico transparente.	0,97
21	UND	250	CRACHÁ Membro de Junta Eleitoral, em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10x15cm, com impressão em off-set 1x0, fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos, conforme modelo. Modelo apresentado pela SEGMAC.	1,15
22	UND	9.200	CRACHÁ Presidente de Mesa Eleitoral, em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10x15cm, com impressão em off-set 1x0, fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos, conforme modelo. Modelo apresentado pela SEGMAC. Apresentação: Pacotes com 100 unidades cada um, embalados com plástico transparente.	0,97
23	UND	170	CRACHÁ Promotor Eleitoral, em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10 x 15, com impressão em off-set 2x0,	1,02

			(preto e amarelo), fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos, conforme modelo. Modelo apresentado pela <b>SEGMAC</b> .	
24	UND	35.000	ENVELOPE em papel branco, 120g/m², tamanho 36x26cm, off-set na cor preta. Modelo apresentado pela SEGMAC. Apresentação: Pacotes com 100 unidades cada um, embalados com plástico transparente.	1,07
25	UND	10.000	ENVELOPE protetor tipo safepack, para transporte de BU e memória de resultado, confeccionado em papel reciclado) de 120g/m², impermeável, com bordas laterais prensadas, com fita adesiva para fechamento (não utilizar cola), medindo aproximadamente 12,5x18cm (aberto), personalizado com o brasão da república, medindo 2,0cm (alinhamento a esquerda) e, ao lado do brasão, os dizeres centralizados "JUSTIÇA ELEITORAL", e, abaixo "TRE-PB" e mídia de resultados, com margem superior de 3,0cm e impressão na cor preta, e, em seguida, dizeres da Zona Eleitoral e da Seção Eleitoral. Modelo apresentado pela SEGMAC. Apresentação: Embalado com plástico transparente, em pacotes contendo 50 unidades cada.	1,47
26	UND	400	FAIXA EM TECIDO (BRAMANTE OU MORIM), para divulgação do pleito 2024, montadas com acabamento de madeira nas extremidades, dimensões: comprimento de 300cm e largura de 80cm; o tecido e as tintas aplicadas deverão ser de boa qualidade, assim como a madeira de acabamento, cujas extremidades devem ser serradas, sem pontas, que permitam estender a própria faixa, possibilitando a leitura do que houver escrito; faixas dotadas de quatro cordões de nylon (polietileno) ou material similar, 2mm de diâmetro e 3m de comprimento, cada peça, para afixação. Modelo apresentado pela ASCOM.	91,69
27	CX	16	FORMULÁRIO para Controle de Comparecimento de Mesários, formato A4, em papel branco de 75g/m², impressão frente em off-set na cor preta, conforme modelo. Embalagens em pacotes contendo	95,00

			1.000 formulários. Modelo apresentado pela SEGMAC.	
28	CX	150	FORMULÁRIO para Identificação de Eleitor com Deficiência ou Mobilidade Reduzida – tamanho 14,7x6,9cm, papel AP 75g/m2, impressão em preto e branco, conforme modelo apresentado (Resolução TSE 2024). Embalagens em caixas contendo 1.000 formulários. Modelo apresentado pela ASCOM.	85,70
29	UND	125.000	FORMULÁRIO "REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA ELEITORAL" (RJE), em papel AP 75g/m2, dimensões: 29,5cm x 8,5cm, impressão em preto e branco. Apresentação: Pacotes com 500 unidades, cada um, embalados com plástico transparente.	0,03
30	CX	10	Lei 9.504/1997 – art. 39-A (acrescentado pela lei 12.034) no formato A4, papel branco de 75g/m², impressão frente em off-set na cor preta e em uma única via, conforme modelo. Embalagens em pacotes contendo 1.000 formulários. Modelo apresentado pela SEGMAC.	95,00
31	CX	30	LISTAGEM de Candidatos para cabina, em papel branco de 150 g/m², impressão em off-set na cor preta, tamanho 48x66cm, sendo de 10 a 15 matrizes diferentes, conforme modelo. Embalagens em caixas contendo 1.000 formulários. Modelo apresentado pela ASCOM.	950,00
32	UND	1.500	PAPEL COUCHÊ, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 150, tipo fosco, comprimento 297, aplicação confecção de certificados, largura 210. Apresentação: Caixa com 100 unidades, cada.	0,41
33	BL	1.000	RECIBO DE QUITAÇÃO DE ENTREGA DE URNAS E SOBRA DE MATERIAIS DAS ELEIÇÕES em 02 vias, sendo a 1ª branca e a 2ª rosa, serrilhado e colado na lateral esquerda, em papel autocopiativo, impressão em off-set na cor preta, formato 10,5x21cm, sendo cada bloco: 50x02, conforme modelo. Modelo apresentado pela SEGMAC.	5,53

1				1
34	UND	11.000	RÓTULOS DE URNA DE SEÇÃO – PARA EMBALAGEM DA URNA Tamanho: formato 140 mm x 97 mm, cartão tríplex, 1 lâmina em cartão tríplex FSC 300g/m2, 4x0 cores, refile final. Tipo de papel: couché, gramatura 250g. Os rótulos deverão ser entregues cortados (guilhotinados), embalados em pacotes contendo 100 unidades, separados por ordem numérica/ alfabética de zona, seção e município. Cada rótulo possui uma sequência de cor por zona eleitoral e por município e numeração individual do número da seção eleitoral, não repetida. Cada rótulo é único.(vide modelo em anexo da zona 001 - SEGEI).	0,79
35	UND	2.000	RÓTULOS DE URNA DE CONTINGÊNCIA – PARA EMBALAGEM DA URNA Tamanho: formato 140 mm x 97 mm, cartão tríplex, 1 lâmina em cartão tríplex FSC 300g/m2, 4x0 cores, refile final. Tipo de papel: couché, gramatura 250g. Os rótulos deverão ser entregues cortados (guilhotinados), embalados em pacotes contendo 100 unidades, separados por zona e município. (vide modelo em anexo da zona 001 - SEGEI).	0,89
36	UND	11.000	RÓTULOS DE URNA DE SEÇÃO – PARA PORTA DOCUMENTOS (BOLSA PLÁSTICA/ACRÍLICA) DO GABINETE DA URNA Tamanho: formato 150 mm x 50 mm, cartão tríplex, 1 lâmina em cartão tríplex FSC 300g/m2, 4x0 cores, refile final. Tipo de papel: couché, gramatura 250g. Os rótulos deverão ser entregues cortados (guilhotinados), embalados em pacotes contendo 100 unidades, separados por ordem númerica/alfabética de zona, seção e município. Cada rótulo possui uma sequência de cor por zona eleitoral e por município e numeração individual do número da seção eleitoral, não repetida. Cada rótulo é único. (vide modelo em anexo da zona 001 - SEGEI).	1,04
37	UND	2.000	RÓTULOS DE URNA DE CONTINGÊNCIA – PARA PORTA DOCUMENTOS (BOLSA PLÁSTICA/ACRÍLICA) DO GABINETE DA URNA Tamanho: formato 150 mm x 50 mm, cartão tríplex, 1 lâmina em cartão tríplex FSC 300g/m2, 4x0 cores,	1,04

			refile final. Tipo de papel: couché, gramatura 250g. Os rótulos deverão ser entregues cortados (guilhotinados), embalados em <b>pacotes contendo 100 unidades</b> , separados por zona e município. (vide modelo em anexo da zona 001- <b>SEGEI</b> ).	
38	BL	600	SENHA em Papel Jornal, formato 65mm de largura x55mm de altura, impressão em off-set na cor preta, conforme modelo. Pacotes em blocos contendo 500 senhas, embalados com plástico transparente. Modelo apresentado pela SEGMAC.	3,45

- 7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.12.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.12.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.12.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

#### 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 - A habilitação do licitante, nos termos da Lei nº 14.133/2021, será verificada mediante:

#### a) REGULARIDADE FISCAL:

a.1) consulta "on line" ao SICAF, constatando-se a sua regularidade perante a Fazenda Nacional (Certidão de Regularidade de Tributos Federais), Fazenda Estadual (Certidão de

Regularidade), Seguridade Social (Certidão de Regularidade – CND) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade – CRF);

#### b) REGULARIDADE TRABALHISTA:

b.1) apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa válida (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. º 5.452, de 1. º de maio de 1943, podendo-se fazer consulta "on line" ao sítio do TST;

#### c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

c.1) comprovação de aptidão por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível com o objeto dos itens 03, 20, 24, 25, 26 e 31 do objeto da presente licitação, em quantidade igual ou superior à constante na tabela a seguir (art. 67,  $\S \S 1^0$  e  $2^0$ , da Lei  $n^0$  14.133/2021):

ITEM	QTDE MÍNIMA FORNECIDA	UNIDADE
03	1.150	UND
20	13.500	UND
24	17.500	UND
25	5.000	UND
26	200	UND
31	15	CX. C/ 1000 UND

- c.1.1) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;
- c.1.2) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
- c.1.3) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### d) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- d.1) apresentação da certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de **90 (noventa) dias** da data prevista para abertura da licitação;
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.1.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por outros meios hábeis, inclusive eletrônico.

- 8.1.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.1.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.1.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.1.6. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.1.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4°, §1°, e art. 6°, §4°).
- 8.1.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.1.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.1.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.1.8.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.1.9. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.1.9.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.1.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4°):
- 8.1.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.1.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.1.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.1.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **8.1.10.1**.
- 8.1.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.1.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

#### 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
  - (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 9.8 A ata de registro de preços, durante sua validade, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório.

### 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observado o valor estimado, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

#### 11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **30 (trinta) minutos**.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo administrativo que originou o presente edital (SEI nº 0000618-38.2024.6.15.8000) estão com vista franqueada aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, localizada no 3º andar do Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral da

Paraíba, podendo, ainda, o inteiro teor dos autos ser disponibilizado, de forma eletrônica, mediante solicitação endereçada ao e-mail cpl@tre-pb.jus.br.

#### 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e da Portaria nº 301/2023 - TRE-PB/PTRE/ASPRE, o licitante ou o contratado que:
- 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. O licitante ou o contratado que incorrer em infração administrativa prevista no item 12.1, apurada em regular processo administrativo, com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes sanções:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. A aplicação das sanções previstas no item 12.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 12.4. A sanção de advertência será aplicável na hipótese de inexecução parcial do contrato que não implique em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo contratado e que não justifique imposição de penalidade mais grave.
- 12.5. A multa será aplicada, isolada ou cumulativamente com outras penalidades previstas no item 12.2., ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1.
- 12.5.1. A multa será calculada no percentual de 15% (quinze por cento) do valor da Ordem de Compra.
- 12.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será obtida observando-se a seguinte ordem:
- 12.5.2.1. utilização da garantia eventualmente prestada;

- 12.5.2.2. compensação dos créditos de outros contratos firmados pelo contratado com este Regional, na forma do termo de referência, do edital ou do contrato;
- 12.5.2.3. por via judicial.
- 12.5.3. O atraso injustificado na execução do pactuado sujeitará o contratado a multa de mora de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor da ordem de compra, limitado a 15%.
- 12.5.4. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções dispostas no item 12.2.
- 12.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no item **12.2.** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2., 12.1.3., 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6. e 12.1.7., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos 12.1.9., 12.1.10., 12.1.11. e 12.1.12., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2., 12.1.3., 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6. e 12.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 12.6., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 12.8. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a condução de processo de responsabilização por Comissão Permanente de Responsabilização de Licitantes e Contratados - CPRLC.
- 12.9. Na aplicação das sanções, a autoridade competente considerará:
- 12.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.9.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos nesta última Lei.
- 12.11. Da aplicação das sanções previstas nos itens 12.2.1, 12.2.2. e 12.2.3. caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.
- 12.11.1. O recurso de que trata o **item 12.11.** será dirigido à Diretoria-Geral, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à Presidência, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
- 12.12. Da aplicação da sanção prevista no item 12.2.4 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

#### 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo meio do e-mail cpl@tre-pb.jus.br
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – As eventuais despesas decorrentes da aquisição objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados na Proposta Orçamentária 2024, do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, Despesa 3.3.90.39.63.0028 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, do formalismo moderado e do interesse público.
- 15.9. As empresas contratadas para prestação de serviços com acesso à informações restritas ou sigilosas do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba deverão celebrar, no ato da assinatura do contrato ou da retirada da nota de

## empenho, Termo de Responsabilidade e Confidencialidade das Informações, conforme modelo deste Edital;

15.9.1 Os(as) profissionais empregados pelas contratadas referidas no item **15.9** que, na prestação dos serviços, tiverem acesso à informações restritas ou sigilosas do tribunal regional eleitoral da paraíba deverão assinar declaração de ciência do **Termo de Responsabilidade e Confidencialidade das Informações**, conforme modelo deste Edital, comprometendo-se a cumpri-lo.

### 15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

- 15.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico https://www.tre-pb.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-de-contratacoes/licitacoes.
- 15.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.12.1. ANEXO I Termo de Referência;
- 15.12.2. ANEXO II Especificações e Quantitativos;
- 15.12.3. ANEXO III Estudos Técnicos Preliminares;
- 15.12.4. ANEXO IV Minuta da Ata de Registro de Preços ARP;
- 15.12.5. ANEXO V Modelo de Termo de Responsabilidade e Confidencialidade das Informações do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba Contratações;
- 15.12.6. ANEXO VI Modelo de Declaração de Ciência do Termo de Responsabilidade e Confidencialidade das Informações do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

João Pessoa (PB), 12 de junho de 2024.

### LEDA MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA PREGOEIRO(A)



Documento assinado eletronicamente por LEDA MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA em 12/06/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da <u>Lei 11.419/2006</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador externo.php?">https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador externo.php?</a>
<a href="acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=1853323&crc=568B81E6">https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador externo.php?</a>
<a href="acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=1853323&crc=568B81E6">acesso externo=0&cv=1853323&crc=568B81E6</a>, informando, caso não preenchido, o código verificador **1853323** e o código CRC **568B81E6**...

0000618-38.2024.6.15.8000 1853323v1



#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90014/2024 (Processo SEI N. º 0000618-38.2024.6.15.8000)

#### **ANEXO I**

TERMO DE REFERÊNCIA



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

#### Contratação - Termo de Referência Material Consumo nº 47/2024 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SEGMAC

#### 1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de material gráfico para atender as necessidades dos trabalhos referentes às Eleições Municipais de 2024.

#### 1.3 ESPECIFICAÇÕES

TEM	UND	QTD	САТМАТ	ESPECIFICAÇÕES
01	СХ	20	467483	<b>ATA DE ELEIÇÃO</b> - no formato A4, papel branco de 75g/m², impressão frente e verso em off-set (em cada página) na cor preta, sendo duas folhas frente e verso, grampeada, conforme modelo que será apresentado <b>ASCOM</b> (Res. 23.736 DE 27.02.2024 TSE 2024) Embalagens: <b>Caixa contendo 1.000 formulários grampeados</b> .
02	UND	30	486807	<b>BANNER</b> , tamanho <b>1,20x0,80m</b> , em lona com brilho, gramatura de 380g, impressão digital e colorida, não devendo apresentar-se borrada nem com manchas de impressão, com bastão em madeira revestida na parte superior e inferior, acabamento em ponteiras, com cordões em nylon (polietileno) de 6 mm de diâmetro, com impressão de arte distinta para cada banner. Modelo apresentado pela <b>ASCOM</b> .
03	UND	2.300	374329	<b>BOLSA EM NYLON</b> plastificado, na cor azul natiê, com as características abaixo especificadas conforme modelo: altura de 35cm; largura de 40cm; dorso lateral de 10cm; costura interna em linha de nylon 60, com sobra de aproximadamente 1cm; friso (vivo) de plástico, de 8mm nas costuras laterais; duas alças em cadarço de nylon trançado preto de aproximadamente 3cm de largura e 80cm de comprimento, medidos costura a costura; zíper médio preto com dois cursores; bolsa para etiqueta, costurada, medindo 10x10cm em plástico 120 transparente; impressão serigráfica em uma cor. Modelo apresentado pela <b>SEGMAC</b> .
04	СХ	20	4367	CARTAZ PARA SEÇÃO – proibido filmar e proibido celular, impressão em cartolina branca de 180g/m2, medindo 33cm x 25cm, 4x0, conforme modelo apresentado. Embalagens em caixas contendo 1.000 cartazes. Modelo apresentado pela ASCOM.
05	СХ	15	4367	CARTAZ PARA SEÇÃO "AQUI VOTAM OS ELEITORES DA", em cartolina azul, impressão frente em off-set na cor preta, 180g/m2, medindo 33cm x 25cm, conforme modelo. Embalagens em caixas contendo 1.000 formulários cada. Modelo apresentado pela ASCOM.
06	СХ	8	4367	CARTAZ "A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL", impressão em cartolina branca, 180g/m2, impressão em off-set na cor preta, tamanho 39cmx11cm, com espaço para identificação da placa do veículo, conforme modelo. Caixas contendo 1.000 cartazes cada. Modelo apresentado pela SEGMAC.
07	СХ	7	4367	CARTAZ PARA SEÇÃO - sem impressão, em cartolina BRANCA, 120g/m2, , TAMANHO 210mm x 297mm. Caixas contendo 1.000 cartazes cada.
08	СХ	6	289696	CARTÃO identificador da bolsa, para acondicionamento de material em cartolina branca, impressão frente em off-set na cor preta, medindo 10cm altura x 9,5cm de largura, conforme modelo. Caixas contendo 1.000 cartões cada. Modelo apresentado pela SEGMAC.
09	UND	3.000	254973	CARTOLINA Branca material celulose vegetal, gramatura 240 g/m2, comprimento 660mm e largura 500mm. Fornecido em embalagem com 100 unidades, com sentido da fibra em 660, alinhamento rigorosamente dentro do esquadro. Na embalagem deverá constar informação nome do fabricante. Similar às marcas md papéis, chambril, maxi papéis, muiti verde e dicapel.
10	СХ	10	4367	<b>CARTAZ</b> , tamanho 420x594 mm, em papel de outdoor, gramatura 90g, cor 4x0, com pedido mínimo de 1000 unidades impressas, para cada arte. <b>Caixa com 1000 unidades</b> . Modelo apresentado pela <b>ASCOM</b> .
11	СХ	120	480267	CÉDULA ELEITORAL "Majoritária" (Prefeito), confeccionada em papel opaco AMARELO de 75g/m², impressão frente e verso em off-set nas cores "preto" e "branco", com uma tarja na horizontal, 84mm de altura e 191mm de largura, e 84mm de largura após a dobra, conforme modelo apresentado pela ASCOM; Apresentação: Pacotes contendo 1.000 unidades, cada um, embalados em plástico transparente.
12	СХ	100	480267	CÉDULA ELEITORAL "Proporcional" (Vereador), confeccionada em papel opaco BRANCO de 75g/m², impressão frente e verso em off-set nas cores "preto" e "branco", com uma tarja na horizontal, 84mm de altura e 191mm de largura, e 84mm de largura após a dobra, conforme modelo apresentado pela ASCOM; Apresentação: Pacotes contendo 1.000 unidades, cada um, embalados com plástico transparente.
13	СХ	24	316299	CERTIFICADO de Agradecimento aos Mesários, em papel off-set de 120g/m², 4x1, impressão em frente e verso, formato 21cm x 14,5cm, conforme modelo. Embalagens em pacotes

03/202	4, 13.21 			contendo 1.000 certificados. Modelo apresentado pela COMISSÃO DE MESÁRIOS.
14	UND	7.500	311792	<b>CRACHÁ Apoio</b> , em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10x15cm, com impressão em off-set 2x0, (preto e azul marinho), fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos, conforme modelo apresentado. Modelo apresentado pela <b>SEGMAC</b> . Apresentação: Pacotes com 100 unidades cada um, embalados com plástico transparente.
15	UND	60	311793	<b>CRACHÁ Escrutinador</b> , em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10x15cm, com impressão em off-set 1x0, fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos. Modelo apresentado pela <b>SEGMAC</b> .
16	UND	100	311793	CRACHÁ Chefe de Cartório, em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10x15cm, com impressão em off-set 1x0, fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos. Modelo apresentado pela SEGMAC.
17	UND	2.700	311793	CRACHÁ Gerente de Local de Votação, em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10x15cm, com impressão em off-set 1x0, fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos, conforme modelo. Modelo apresentado pela SEGMAC. Apresentação: Pacotes com 100 unidades cada um, embalados com plástico transparente.
18	UND	170	311792	CRACHÁ Juiz Eleitoral, em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10x15cm, com impressão em off-set 2x0, (preto e cinza), fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos, conforme modelo. Modelo apresentado pela SEGMAC.
19	UND	200	311792	CRACHÁ Oficial de Justiça, em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10x15cm, com impressão em off-set 2x0 (preto e marrom), fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos, conforme modelo. Modelo apresentado pela SEGMAC.
20	UND	27.000	311793	CRACHÁ Membro de Mesa Eleitoral, em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10x15cm, com impressão em off-set 1x0, fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos, conforme modelo. Modelo apresentado pela SEGMAC. Apresentação: Pacotes com 100 unidades cada um, embalados com plástico transparente.
21	UND	250	311793	CRACHÁ Membro de Junta Eleitoral, em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10x15cm, com impressão em off-set 1x0, fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos, conforme modelo. Modelo apresentado pela SEGMAC.
22	UND	9.200	311793	CRACHÁ Presidente de Mesa Eleitoral, em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10x15cm, com impressão em off-set 1x0, fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos, conforme modelo. Modelo apresentado pela SEGMAC. Apresentação: Pacotes com 100 unidades cada um, embalados com plástico transparente.
23	UND	170	311792	<b>CRACHÁ Promotor Eleitoral</b> , em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10 x 15, com impressão em off-set 2x0, (preto e amarelo), fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos, conforme modelo. Modelo apresentado pela <b>SEGMAC</b> .
24	UND	35.000	4367	<b>ENVELOPE</b> em papel branco, 120g/m², tamanho 36x26cm, off-set na cor preta. Modelo apresentado pela <b>SEGMAC</b> . Apresentação: Pacotes com 100 unidades cada um, embalados com plástico transparente.
25	UND	10.000	8305	<b>ENVELOPE protetor tipo safepack</b> , para transporte de BU e memória de resultado, confeccionado em papel reciclado) de 120g/m², impermeável, com bordas laterais prensadas, com fita adesiva para fechamento (não utilizar cola), medindo aproximadamente 12,5x18cm (aberto), personalizado com o brasão da república, medindo 2,0cm (alinhamento a esquerda) e, ao lado do brasão, os dizeres centralizados "JUSTIÇA ELEITORAL", e, abaixo "TRE-PB" e mídia de resultados, com margem superior de 3,0cm e impressão na cor preta, e, em seguida, dizeres da Zona Eleitoral e da Seção Eleitoral. Modelo apresentado pela <b>SEGMAC</b> . Apresentação: Embalado com plástico transparente, em pacotes contendo 50 unidades cada.
26	UND	400	447260	FAIXA EM TECIDO (BRAMANTE OU MORIM), para divulgação do pleito 2024, montadas com acabamento de madeira nas extremidades, dimensões: comprimento de 300cm e largura de 80cm; o tecido e as tintas aplicadas deverão ser de boa qualidade, assim como a madeira de acabamento, cujas extremidades devem ser serradas, sem pontas, que permitam estender a própria faixa, possibilitando a leitura do que houver escrito; faixas dotadas de quatro cordões de nylon (polietileno) ou material similar, 2mm de diâmetro e 3m de comprimento, cada peça, para afixação. Modelo apresentado pela ASCOM.
27	СХ	16	464299	FORMULÁRIO para Controle de Comparecimento de Mesários, formato A4, em papel branco de 75g/m², impressão frente em off-set na cor preta, conforme modelo. Embalagens em pacotes contendo 1.000 formulários. Modelo apresentado pela SEGMAC.
28	СХ	150	467591	FORMULÁRIO para Identificação de Eleitor com Deficiência ou Mobilidade Reduzida – tamanho 14,7x6,9cm, papel AP 75g/m2, impressão em preto e branco, conforme modelo apresentado (Resolução TSE 2024). Embalagens em caixas contendo 1.000 formulários. Modelo apresentado pela ASCOM.
29	UND	125.000	480666	FORMULÁRIO "REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA ELEITORAL" (RJE), em papel AP 75g/m2, dimensões: 29,5cm x 8,5cm, impressão em preto e branco. Apresentação: Pacotes com 500 unidades, cada um, embalados com plástico transparente.
30	СХ	10	464299	<b>Lei 9.504/1997 – art. 39-A (acrescentado pela lei 12.034)</b> no formato A4, papel branco de 75g/m², impressão frente em off-set na cor preta e em uma única via, conforme modelo.
		1	ii .	u .

	4, 13.21			Embalagens em <b>pacotes contendo 1.000 formulários</b> . Modelo apresentado pela <b>SEGMAC</b> .
31	СХ	30	464299	LISTAGEM de Candidatos para cabina, em papel branco de 150 g/m², impressão em off-set na cor preta, tamanho 48x66cm, sendo de 10 a 15 matrizes diferentes, conforme modelo. Embalagens em caixas contendo 1.000 formulários. Modelo apresentado pela ASCOM.
32	UND	1.500	381023	PAPEL COUCHÊ, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 150, tipo fosco, comprimento 297, aplicação confecção de certificados, largura 210. Apresentação: Caixa com 100 unidades, cada.
33	BL	1.000	315784	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO DE ENTREGA DE URNAS E SOBRA DE MATERIAIS DAS ELEIÇÕES</b> em 02 vias, sendo a 1ª branca e a 2ª rosa, serrilhado e colado na lateral esquerda, em papel autocopiativo, impressão em off-set na cor preta, formato 10,5x21cm, sendo cada bloco: 50x02, conforme modelo. Modelo apresentado pela <b>SEGMAC</b> .
34	UND	11.000	467586	RÓTULOS DE URNA DE SEÇÃO – PARA EMBALAGEM DA URNA Tamanho: formato 140 mm x 97 mm, cartão tríplex, 1 lâmina em cartão tríplex FSC 300g/m2, 4x0 cores, refile final. Tipo de papel: couché, gramatura 250g. Os rótulos deverão ser entregues cortados (guilhotinados), embalados em pacotes contendo 100 unidades, separados por ordem numérica/ alfabética de zona, seção e município. Cada rótulo possui uma sequência de cor por zona eleitoral e por município e numeração individual do número da seção eleitoral, não repetida. Cada rótulo é único.(vide modelo em anexo da zona 001 - SEGEI).
35	UND	2.000	467586	<b>RÓTULOS DE URNA DE CONTINGÊNCIA – PARA EMBALAGEM DA URNA</b> Tamanho: formato 140 mm x 97 mm, cartão tríplex, 1 lâmina em cartão tríplex FSC 300g/m2, 4x0 cores, refile final. Tipo de papel: couché, gramatura 250g. Os rótulos deverão ser entregues cortados (guilhotinados), embalados em <b>pacotes contendo 100 unidades</b> , separados por zona e município. (vide modelo em anexo da zona 001 - <b>SEGEI</b> ).
36	UND	11.000	467586	RÓTULOS DE URNA DE SEÇÃO – PARA PORTA DOCUMENTOS (BOLSA PLÁSTICA/ACRÍLICA) DO GABINETE DA URNA Tamanho: formato 150 mm x 50 mm, cartão tríplex, 1 lâmina em cartão tríplex FSC 300g/m2, 4x0 cores, refile final. Tipo de papel: couché, gramatura 250g. Os rótulos deverão ser entregues cortados (guilhotinados), embalados em pacotes contendo 100 unidades, separados por ordem númerica/alfabética de zona, seção e município. Cada rótulo possui uma sequência de cor por zona eleitoral e por município e numeração individual do número da seção eleitoral, não repetida. Cada rótulo é único. (vide modelo em anexo da zona 001 - SEGEI).
37	UND	2.000	467586	RÓTULOS DE URNA DE CONTINGÊNCIA – PARA PORTA DOCUMENTOS (BOLSA PLÁSTICA/ACRÍLICA) DO GABINETE DA URNA Tamanho: formato 150 mm x 50 mm, cartão tríplex, 1 lâmina em cartão tríplex FSC 300g/m2, 4x0 cores, refile final. Tipo de papel: couché, gramatura 250g. Os rótulos deverão ser entregues cortados (guilhotinados), embalados em pacotes contendo 100 unidades, separados por zona e município. (vide modelo em anexo da zona 001-SEGEI).
38	BL	600	467590	SENHA em Papel Jornal, formato 65mm de largura x55mm de altura, impressão em off-set na cor preta, conforme modelo. Pacotes em blocos contendo 500 senhas, embalados com plástico transparente. Modelo apresentado pela SEGMAC.

<sup>1.4 -</sup> Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, e a utilização do sistema de registro de preços prende-se ao fato de que há necessidade de contratações frequentes e por não ser possível definir previamente todo o quantitativo a ser demandado, já que é frequente a solicitação de materiais, situações albergadas nos incisos I e V, do art. 3º do Decreto nº 1.462/2023.

### 2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 Despesa Prevista conforme despacho da SAO 1732344
- 2.3 Item 10 POP (rótulos urnas).

#### 3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1 - DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

- 4.1.1 A contratação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, sendo o critério de julgamento pelo menor preço.
- 4.1.2 As empresas participantes desta licitação deverão estar localizadas em um **raio máximo de 190 (cento e noventa) Km da cidade de João Pessoa/PB**, como forma de garantir o acompanhamento "in loco" dos serviços, frente às determinações contratuais. Esta restrição às empresas, se faz necessária para evitar atrasos na confecção e/ou envio de material para o TRE-PB e evitar repetição de problemas e consequentemente aplicação de penalidade à empresa por inexecução contratual.
- 4.1.3 Buscando a garantia dos valores institucionais da transparência, da objetividade e da eficiência, **antes da homologação**, dois (02) membros da equipe de planejamento e um membro do Núcleo Socioambiental poderá efetuar a visita técnica às instalações da empresa vencedora para fins de comprovação de que a empresa atende aos requisitos do Edital.

#### 4.2.1 - SUSTENTABILIDADE:

4.1.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos constantes no Guia de Inclusão de Critérios Sustentáveis do TRE/PB.

- 4.1.2 Critério ambiental o material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, bem como possibilitando sua utilização após entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final absorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.
- 4.2.2 O papel que será utilizado na confecção dos materiais deverá ser certificado pelo selo FSC, que não degrada o meio ambiente e que contribui para o desenvolvimento social e econômico das comunidades florestais.

#### 5 - SUBCONTRATAÇÃO

5.3.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 6.1 - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO MATERIAL:

#### 6.1.1 - DA AMOSTRA:

- 6.1.2 A Empresa contratada deverá apresentar a arte do material gráfico para conformidade na Assessoria de comunicação (ASCOM), nas especificações definidas neste Termo.
- 6.1.3 A arte deverá ser apresentada, para aprovação, até o terceiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho.

#### 6.1.2 - DO PRAZO E DA ENTREGA

- 6.1.2.1 O prazo para entrega do material gráfico será de 20 (vinte) dias corridos a partir da data da aprovação da arte final pelo setor demandante, que será enviado para o email informado na proposta da licitante, ficando a contagem iniciada a partir do primeiro dia útil do seu encaminhamento, independentemente da confirmação do seu recebimento.
- 6.1.2.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações 5e caso fortuito e força maior.
- 6.1.2.3 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, sendo emitido empenho para cada compra.
- 6.1.2.4 A empresa deverá agendar a entrega na Seção de Gestão de Material de Consumo (SEGMAC) pelo telefone (83) 3512-1205/1204, ou pelo email segmac@tre-pb.jus.br.
- 6.1.2.5 O local de entrega é na Sede do TRE/PB, situada na Av. Princesa Isabel, nº 201 Tambiá João Pessoa/PB, fone: (83) 3512.1205/1204, no horário das 12h às 17h (segunda a quinta), e 08h às 13h (sexta-feira).
- 6.1.2.6 A entrega do material deverá ser acompanhada da nota fiscal ou do DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) correspondentes, podendo efetuar o envio antecipado do documento fiscal através do e-mail segmac@tre-pb.jus.br.

#### **6.2 - DOS RECEBIMENTOS:**

- Na forma da Lei  $n^0$  14.133/2021, os produtos serão recebidos:
- 6.2.1 O recebimento do objeto será efetuado em 2 (duas) etapas: provisória e definitiva.
- 6.2.2 <u>Do Recebimento provisório</u>: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- 6.2.3 <u>Do Recebimento definitivo</u>: Os materiais serão recebidos definitivamente pela Seção de Gestão de Material de Consumo SEGMAC no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua conformidade com as especificações contratadas.
- 6.2.3.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.2.3.2 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva. O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.
- 6.2.4 <u>Dos materiais rejeitados</u>: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação do gestor, às suas custas (sem quaisquer ônus adicionais à proposta), sem prejuízo da aplicação das penalidade.
- 6.2.4.1 Para o caso de material recusado em razão de desacordo com as características contratadas, substituído ou não, deve ser retirado pelo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, estes contados de notificação expressa feita pelo Gestor da contratação para o recolhimento do bem, sob pena de perdimento de bens pela configuração da perda da propriedade, por abandono, de acordo com o artigo 1275 do Código Civil, aplicado subsidiariamente à Lei nº 14.133/202
- 6.2.5 Recebido provisoriamente o objeto, mas constatado falta, defeito, imperfeição, desconformidade com os descritivos, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição do material no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do comunicado do gestor, sem quaisquer ônus adicionais à proposta.
- 6.2.5.1 Esgotado o prazo sem que haja correção ou substituição do material em desacordo, os dias excedentes serão considerados como de atraso na entrega, cabendo a aplicação das sanções previstas no edital.
- 6.3.6 Para o caso de material recusado em razão de desacordo com as características contratadas, substituído ou não, deve ser retirado pelo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, estes contados de notificação expressa feita pelo gestor da contratação para o recolhimento do bem, sob pena de perdimento de bens na forma do art. 1275 do Código Civil.
- 6.3.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 7 - Da Ata de Registro de Preços

- 7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, na situações previstas no art. 25 do Decreto nº 11.462/2023;
- 7.2 A Administração poderá efetuar a negociação dos preços nos termos de que trata o art. 26 do Decreto nº 11.462/2023;
- 7.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1 O contrato, que será efetivado por meio da emissão de nota de empenho, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, por meio de mensagem eletrônica para esse fim, para o e-mail informado na proposta da Licitante vencedora
- 8.3 O TRE/PB poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.4 A execução do contrato, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 8.5 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 8.6 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 8.7 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 8.8 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 8.9 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (<u>Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII</u>).
- 8.10 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pela ASJUR, conforme o caso. (<u>Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X</u>).

#### 9. DO PAGAMENTO:

#### 9.1 - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL E LIQUIDAÇÃO:

- 9.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do <a href="art.70">art. 70</a>, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 9.1.2 A empresa deverá efetuar a entrega do produto acompanhado da nota fiscal, constando os dados bancários respectivos ou do DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica), podendo efetuar o envio antecipado do documento fiscal através do e-mail segmac@tre-pb.jus.br.
- 9.1.3 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.3 Para fins de liquidação, a SEGMAC deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade;
- a data da emissão:
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar;
- 9.1.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao TRE/PB;
- 9.1.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 9.1.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 9.1.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a COMAT (Coordenadoria de Material) deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.1.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 9.1.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### 9.2 - PRAZO DE PAGAMENTO:

- 9.2.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da <u>Instrução Normativa SEGES/ME n 77, de 2022</u>.
- 9.2.2 No caso de atraso pelo TRE/PB, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 0,5% (meio por cento) ao mês, de correção monetária.

#### 9.3 - FORMA DE PAGAMENTO

9.3.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 9.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### 10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, utilizando-se o procedimento auxiliar de REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### 10.2 - Exigências de habilitação

- 10.2.1 consulta "on line" ao SICAF, constatando-se a sua regularidade perante a Fazenda Nacional (Certidão de Regularidade de Tributos Federais), Fazenda Estadual (Certidão de Regularidade), Seguridade Social (Certidão de Regularidade CND) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (Certidão de Regularidade CRF);
- 10.2.2 apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa válida (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. º 5.452, de 1. º de maio de 1943, podendo-se fazer consulta "on line" ao sítio do TST;
- 10.2.3 apresentação da certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 90 (noventa) dias da data prevista para abertura da licitação;
- 10.2.4 comprovação de aptidão por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente certame, se solicitado;
- 10.2.5 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 10.2.6 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 10.2.7 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### 11 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 - O custo estimado total da contratação será o obtido por meio de pesquisa de mercado a ser realizada pela Seção Competente deste Tribunal.

#### 12 - SANÇÕES

- a -Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou o contratado que:
- I der causa à inexecução parcial do contrato;
- II der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III der causa à inexecução total do contrato;
- IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **b** O licitante ou o contratado que incorrer em infração administrativa prevista na alínea anterior, apurada em regular processo administrativo, com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes sanções:
- I advertência;
- II multa;
- III- impedimento de licitar e contratar;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- c A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- **d** A sanção de advertência será aplicável na hipótese de inexecução parcial do contrato que não implique em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo contratado e que não justifique imposição de penalidade mais grave.
- **e** A multa será aplicada, isolada ou cumulativamente com outras penalidades previstas na alínea "b", ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na alínea "a".
- f A multa será calculada no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da ordem de compra.
- g Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será obtida observando-se a seguinte ordem:

- I utilização da garantia eventualmente prestada;
- II compensação dos créditos de outros contratos firmados pelo contratado com este Regional, na forma do termo de referência, do edital ou do contrato;
- III por via judicial.
- h O atraso injustificado na execução do pactuado sujeitará o contratado a multa de mora de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor da ordem de compra.
- i 4º A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções dispostas na alínea "b" .
- j A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista na alínea "b" . será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos <u>itens II, III, IV, V, VI e VII</u> da alínea "a", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- I A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos <u>itens VIII, IX, X, XI e XII</u> da alínea "b"., bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII da referida na alínea que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea "j", e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- **m** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a condução de processo de responsabilização por Comissão Permanente de Responsabilização de Licitantes e Contratados

#### TATIANA MONTENEGRO REZENDE CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE MATERIAL DE CONSUMO



Documento assinado eletronicamente por TATIANA MONTENEGRO REZENDE em 27/05/2024, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

#### ALEXANDRE RICARDO DIAS DA SILVA TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE RICARDO DIAS DA SILVA em 27/05/2024, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

#### ALINE CORRÊA DOS SANTOS TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por ALINE CORRÊA DOS SANTOS em 27/05/2024, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador externo.php?">https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador externo.php?</a>
<a href="https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador externo.php?">acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=1837383&crc=25F7E12C</a>, informando, caso não preenchido, o código verificador **1837383** e o código CRC **25F7E12C**...

0000618-38.2024.6.15.8000 1837383v2



#### **Anexo**

Π

## PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 90014/2024 (Processo SEI n. ° 0000618-38.2024.6.15.8000)

## DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	СХ	20	<b>ATA DE ELEIÇÃO -</b> no formato A4, papel branco de 75g/m², impressão frente e verso em off-set (em cada página) na cor preta, sendo duas folhas frente e verso, grampeada, conforme modelo que será apresentado <b>ASCOM</b> (Res. TSE 2024) Embalagens: <b>Caixa contendo 1.000 formulários grampeados</b> .		
02	UND	30	<b>BANNER</b> , tamanho <b>1,20x0,80m</b> , em lona com brilho, gramatura de 380g, impressão digital e colorida, não devendo apresentar-se borrada nem com manchas de impressão, com bastão em madeira revestida na parte superior e inferior, acabamento em ponteiras, com cordões em nylon (polietileno) de 6 mm de diâmetro, com impressão de arte distinta para cada banner. Modelo apresentado pela <b>ASCOM</b> .		
03	UND	2.300	BOLSA EM NYLON plastificado, na cor azul natiê, com as características abaixo especificadas conforme modelo: altura de 35cm; largura de 40cm; dorso lateral de 10cm; costura interna em linha de nylon 60, com sobra de aproximadamente 1cm; friso (vivo) de plástico, de 8mm nas costuras laterais; duas alças em cadarço de nylon trançado preto de aproximadamente 3cm de largura e 80cm de comprimento, medidos costura a costura; zíper médio preto com dois cursores; bolsa para etiqueta, costurada, medindo 10x10cm em plástico l20 transparente; impressão serigráfica em uma cor. Modelo apresentado pela SEGMAC.		
04	СХ	20	CARTAZ PARA SEÇÃO – proibido filmar e proibido celular, impressão em cartolina branca de 180g/m2, medindo 33cm x 25cm, 4x0, conforme modelo apresentado. Embalagens em caixas contendo 1.000 cartazes. Modelo apresentado pela ASCOM.		
05	СХ	CARTAZ PARA SEÇÃO "AQUI VOTAM OS ELEITORES DA", em cartolina azul, impressão frente em off-set na cor preta, 180g/m2, medindo 33cm x 25cm, conforme modelo. Embalagens em pacotes contendo 1.000 formulários. Modelo apresentado pela ASCOM.			

06	СХ	08	CARTAZ "A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL", impressão em cartolina branca, 180g/m2, impressão em offset na cor preta, tamanho 39cmx11cm, com espaço para identificação da placa do veículo, conforme modelo. Embalagem contendo 1.000 cartazes. Modelo apresentado pela SEGMAC.		
07	СХ	07	CARTAZ PARA SEÇÃO - sem impressão, em cartolina BRANCA, 120g/m2, , TAMANHO 210mm x 297mm. Embalagem contendo 1.000 cartazes.		
08	СХ	06	CARTÃO identificador da bolsa, para acondicionamento de material em cartolina branca, impressão frente em off-set na cor preta, medindo 10cm altura x 9,5cm de largura, conforme modelo. Embalagens contendo 1.000 cartões. Modelo apresentado pela SEGMAC.		
09	UND	3.000	CARTOLINA Branca material celulose vegetal, gramatura 240 g/m2, comprimento 660mm e largura 500mm. Fornecido em embalagem com 100 unidades, com sentido da fibra em 660, alinhamento rigorosamente dentro do esquadro. Na embalagem deverá constar informação nome do fabricante. Similar às marcas md papéis, chambril, maxi papéis, muiti verde e dicapel.		
10	UND	10	CARTAZ, tamanho 420x594 mm, em papel de outdoor, gramatura 90g, cor 4x0, com pedido mínimo de 1000 unidades impressas, para cada arte. Embalagem caixa com 1000 unidades. Modelo apresentado pela ASCOM.		
11	UND	120	CÉDULA ELEITORAL"Majoritária" (Prefeito), confeccionada em papel opaco AMARELO de 75g/m², impressão frente e verso em off-set nas cores "preto" e "branco", com uma tarja na horizontal, 84mm de altura e 191mm de largura, e 84mm de largura após a dobra, conforme modelo apresentado pela ASCOM; Apresentação: Pacotes contendo 1.000 unidades, cada um, embalados em plástico transparente.		
12	UND	100	CÉDULA ELEITORAL "Proporcional" (Vereador), confeccionada em papel opaco BRANCO de 75g/m², impressão frente e verso em off-set nas cores "preto" e "branco", com uma tarja na horizontal, 84mm de altura e 191mm de largura, e 84mm de largura após a dobra, conforme modelo apresentado pela ASCOM; Apresentação: Pacotes contendo 1.000 unidades, cada um, embalados com plástico transparente.		
13	СХ	24	CERTIFICADO de Agradecimento aos Mesários, em papel off-set de 120g/m², 4x1, impressão em frente e verso, formato 21cm x 14,5cm, conforme modelo. Embalagens em pacotes contendo 1.000 certificados. Modelo apresentado pela COMISSÃO DE MESÁRIOS.		
14	UND	7.500	CRACHÁ Apoio, em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10x15cm, com impressão em off-set 2x0, (preto e azul marinho), fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos, conforme modelo apresentado. Modelo apresentado pela SEGMAC. Apresentação: Pacotes com 100 unidades cada um, embalados com plástico transparente.		
15	UND	60	CRACHÁ Escrutinador, em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10x15cm, com impressão em off-set 1x0, fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos. Modelo apresentado pela SEGMAC.	tamanho 10x15cm, com impressão em off-set 1x0, fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos. Modelo	
16	UND	100	CRACHÁ Chefe de Cartório, em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10x15cm, com impressão em off-set 1x0,		

/06/2024,			SEI/TRE-PD - 1000027 - AIIEXU	
			fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos. Modelo apresentado pela <b>SEGMAC</b> .	
17	UND	2.700	CRACHÁ Gerente de Local de Votação, em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10x15cm, com impressão em off-set 1x0, fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos, conforme modelo. Modelo apresentado pela SEGMAC. Apresentação: Pacotes com 100 unidades cada um, embalados com plástico transparente.	
18	UND	170	CRACHÁ Juiz Eleitoral, em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10x15cm, com impressão em off-set 2x0, (preto e cinza), fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos, conforme modelo. Modelo apresentado pela SEGMAC.	
19	UND	200	CRACHÁ Oficial de Justiça, em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10x15cm, com impressão em off-set 2x0 (preto e marrom), fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos, conforme modelo. Modelo apresentado pela SEGMAC.	
20	UND	27.000	CRACHÁ Membro de Mesa Eleitoral, em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10x15cm, com impressão em off-set 1x0, fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos, conforme modelo. Modelo apresentado pela SEGMAC. Apresentação: Pacotes com 100 unidades cada um, embalados com plástico transparente.	
21	UND	250	CRACHÁ Membro de Junta Eleitoral, em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10x15cm, com impressão em off-set 1x0, fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos, conforme modelo. Modelo apresentado pela SEGMAC.	
22	UND	9.200	CRACHÁ Presidente de Mesa Eleitoral, em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10x15cm, com impressão em off-set 1x0, fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos, conforme modelo. Modelo apresentado pela SEGMAC. Apresentação: Pacotes com 100 unidades cada um, embalados com plástico transparente.	
23	UND	170	CRACHÁ Promotor Eleitoral, em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10 x 15, com impressão em off-set 2x0, (preto e amarelo), fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos, conforme modelo. Modelo apresentado pela SEGMAC.	
24	UND	35.000	<b>ENVELOPE</b> em papel branco, 120g/m², tamanho 36x26cm, off-set na cor preta. Modelo apresentado pela <b>SEGMAC</b> . Apresentação: Pacotes com 100 unidades cada um, embalados com plástico transparente.	
25	UND	10.000	ENVELOPE protetor tipo safepack, para transporte de BU e memória de resultado, confeccionado em papel reciclado) de 120g/m², impermeável, com bordas laterais prensadas, com fita adesiva para fechamento (não utilizar cola), medindo aproximadamente 12,5x18cm (aberto), personalizado com o brasão da república, medindo 2,0cm (alinhamento a esquerda) e, ao lado do brasão, os dizeres centralizados "JUSTIÇA ELEITORAL", e, abaixo "TRE-PB" e mídia de resultados, com margem superior de 3,0cm e impressão na cor preta, e, em seguida, dizeres da Zona Eleitoral e da Seção Eleitoral. Modelo apresentado pela SEGMAC. Apresentação: Embalado com plástico transparente, em pacotes contendo 50 unidades cada.	
26	UND	400	FAIXA EM TECIDO (BRAMANTE OU MORIM), para divulgação do pleito 2024, montadas com acabamento de madeira nas extremidades, dimensões: comprimento de 300cm e largura de 80cm; o tecido e as tintas aplicadas	

2/06/2024,	, 15:53		SEI/TRE-PB - 1853327 - Anexo	
			deverão ser de boa qualidade, assim como a madeira de acabamento, cujas extremidades devem ser serradas, sem pontas, que permitam estender a própria faixa, possibilitando a leitura do que houver escrito; faixas dotadas de quatro cordões de nylon (polietileno) ou material similar, 2mm de diâmetro e 3m de comprimento, cada peça, para afixação. Modelo apresentado pela <b>ASCOM.</b>	
27	СХ	16	<b>FORMULÁRIO para Controle de Comparecimento de Mesários</b> , formato A4, em papel branco de 75g/m², impressão frente em off-set na cor preta, conforme modelo. Embalagens em <b>pacotes contendo 1.000 formulários</b> . Modelo apresentado pela <b>SEGMAC</b> .	
28	СХ	150	FORMULÁRIO para Identificação de Eleitor com Deficiência ou Mobilidade Reduzida – tamanho 14,7x6,9cm, papel AP 75g/m2, impressão em preto e branco, conforme modelo apresentado (Resolução TSE 2024). Embalagens em caixas contendo 1.000 formulários. Modelo apresentado pela ASCOM.	
29	UND	125.000	FORMULÁRIO "REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA ELEITORAL" (RJE), em papel AP 75g/m2, dimensões: 29,5cm x 8,5cm, impressão em preto e branco. Apresentação: Pacotes com 500 unidades, cada um, embalados com plástico transparente.	
30	СХ	10	Lei 9.504/1997 – art. 39-A (acrescentado pela lei 12.034) no formato A4, papel branco de 75g/m², impressão frente em off-set na cor preta e em uma única via, conforme modelo. Embalagens em pacotes contendo 1.000 formulários. Modelo apresentado pela SEGMAC.	
31	СХ	30	LISTAGEM de Candidatos para cabina, em papel branco de 150 g/m², impressão em off-set na cor preta, tamanho 48x66cm, sendo de 10 a 15 matrizes diferentes, conforme modelo. Embalagens em caixas contendo 1.000 formulários. Modelo apresentado pela ASCOM.	
32	UND	1.500	PAPEL COUCHÊ, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 150, tipo fosco, comprimento 297, aplicação confecção de certificados, largura 210. Apresentação: Caixa com 100 unidades, cada.	
33	BL	1.000	RECIBO DE QUITAÇÃO DE ENTREGA DE URNAS E SOBRA DE MATERIAIS DAS ELEIÇÕES em 02 vias, sendo a 1ª branca e a 2ª rosa, serrilhado e colado na lateral esquerda, em papel autocopiativo, impressão em off-set na cor preta, formato 10,5x21cm, sendo cada bloco: 50x02, conforme modelo. Modelo apresentado pela SEGMAC.	
34	UND	11.000	RÓTULOS DE URNA DE SEÇÃO – PARA EMBALAGEM DA URNA Tamanho: formato 140 mm x 97 mm, cartão tríplex, 1 lâmina em cartão tríplex FSC 300g/m2, 4x0 cores, refile final. Tipo de papel: couché, gramatura 250g. Os rótulos deverão ser entregues cortados (guilhotinados), embalados em pacotes contendo 100 unidades, separados por ordem numérica/ alfabética de zona, seção e município. Cada rótulo possui uma sequência de cor por zona eleitoral e por município e numeração individual do número da seção eleitoral, não repetida. Cada rótulo é único.(vide modelo em anexo da zona 001 - SEGEI).	

35	UND	2.000	RÓTULOS DE URNA DE CONTINGÊNCIA – PARA EMBALAGEM DA URNA Tamanho: formato 140 mm x 97 mm, cartão tríplex, 1 lâmina em cartão tríplex FSC 300g/m2, 4x0 cores, refile final. Tipo de papel: couché, gramatura 250g. Os rótulos deverão ser entregues cortados (guilhotinados), embalados em pacotes contendo 100 unidades, separados por zona e município. (vide modelo em anexo da zona 001 - SEGEI).	
36	UND	11.000	RÓTULOS DE URNA DE SEÇÃO – PARA PORTA DOCUMENTOS (BOLSA PLÁSTICA/ACRÍLICA) DO GABINETE DA URNA Tamanho: formato 150 mm x 50 mm, cartão tríplex, 1 lâmina em cartão tríplex FSC 300g/m2, 4x0 cores, refile final. Tipo de papel: couché, gramatura 250g. Os rótulos deverão ser entregues cortados (guilhotinados), embalados em pacotes contendo 100 unidades, separados por ordem númerica/alfabética de zona, seção e município. Cada rótulo possui uma sequência de cor por zona eleitoral e por município e numeração individual do número da seção eleitoral, não repetida. Cada rótulo é único. (vide modelo em anexo da zona 001 - SEGEI).	
37	UND	2.000	RÓTULOS DE URNA DE CONTINGÊNCIA – PARA PORTA DOCUMENTOS (BOLSA PLÁSTICA/ACRÍLICA) DO GABINETE DA URNA Tamanho: formato 150 mm x 50 mm, cartão tríplex, 1 lâmina em cartão tríplex FSC 300g/m2, 4x0 cores, refile final. Tipo de papel: couché, gramatura 250g. Os rótulos deverão ser entregues cortados (guilhotinados), embalados em pacotes contendo 100 unidades, separados por zona e município. (vide modelo em anexo da zona 001- SEGEI).	
38	BL	600	SENHA em Papel Jornal, formato 65mm de largura x55mm de altura, impressão em off-set na cor preta, conforme modelo. Pacotes em blocos contendo 500 senhas, embalados com plástico transparente. Modelo apresentado pela SEGMAC.	

## **OBSERVAÇÃO:**

1.º) Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do EDITAL, prevalecerá a descrição do EDITAL.

João Pessoa (PB), 12 de junho de 2024.

## LEDA MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA PREGOEIRO(A)



Documento assinado eletronicamente por LEDA MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA em 12/06/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da <u>Lei 11.419/2006</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\_externo.php?">acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=1853327&crc=3D31AD54</a>, informando, caso não preenchido, o código verificador 1853327 e o código CRC 3D31AD54..

0000618-38.2024.6.15.8000 1853327v2



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90014/2024 (Processo SEI n.º 0000618-38.2024.6.15.8000)

## **ANEXO III**

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES** 



#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - http://www.tre-pb.jus.br

## Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREPB nº 20/2024 - SEGMAC

**NOME DA UNIDADE DEMANDANTE**: COMISSÃO PERMANENTE DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ELEIÇÃO.

SIGLA DA UNIDADE DEMANDANTE:

## 1. Necessidade da contratação:

Confeccionar materiais gráficos que serão utilizados na Eleição Municipal de 2024.

## 2. Equipe de planejamento:

Alexandre Ricardo Dias da Silva (NJIR), Tatiana Montenegro Rezende (SEGMAC), Aline Corrêa dos Santos (SECOMP)

- 3. Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza:
- 3.1 Lei 14.133/2021
- 3.2 Decreto 11.462/2023
- 3.3 Portaria 84/2023 TRE-PB/PTRE/ASPRE
- 3.4 IN 01/2018 TRE/PB
- 3.5 Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

## 4. Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade:

DFD - Despesa Prevista PACONT

Item 10 POP (rótulos urnas)

Item 39 e 40 (pleito eleitoral)

## 5. Requisitos da contratação:

- 5.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Decreto 10.818/2021.
- 5.2 A Empresa contratada deverá apresentar a arte do material gráfico para conformidade na Assessoria de comunicação (ASCOM), nas especificações definidas.
- 5.2.1 A arte deverá ser apresentada, para aprovação, até o terceiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho.
- 5.3 Os materiais constantes deste termo, deverão ser confeccionados, preferencialmente, em material reciclado, obedecendo os critérios de sustentabilidade.
- 5.4 As empresas participantes desta licitação deverão estar localizadas em um **raio máximo de 190 (cento e noventa) Km da cidade de João Pessoa/PB**, como forma de garantir o acompanhamento "in loco" dos serviços, frente às determinações contratuais. Esta restrição às empresas, se faz necessária para evitar atrasos na confecção e/ou envio de material para o TRE-PB e evitar repetição de problemas e consequentemente aplicação de penalidade à empresa por inexecução contratual.
- 5.5 Buscando a garantia dos valores institucionais da transparência, da objetividade e da eficiência, **antes da homologação**, dois (02) membros da equipe de planejamento e um membro do Núcleo Socioambiental poderá efetuar a visita técnica às instalações da empresa vencedora para fins de comprovação de que a empresa atende aos requisitos do Edital.
- 5.6 A contratação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, sendo o critério de julgamento pelo menor preço.
- 5.7 Os materiais deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

### 6. Estimativa das quantidades:

- 6.1- A estimativa foi levantada de acordo com os relatórios extraídos do REMAT (sistema de relação de material de Eleição voltado aos Chefes de Cartório para informar as reais necessidades dos materiais e respectivos quantitativos), considerou-se as sobras de material gráfico das Eleições anteriores, bem como a deliberação da Comissão de Material das Eleições 1659996 e acréscimo de margem de segurança.
- 6.2 A análise foi idealizada de forma a evitar a ocorrência de:
- 6.2.1 excesso ou falta de materiais;
- 6.2.2 necessidade de ação de contingência decorrente de falta de planejamento;
- 6.2.3 perda do efeito de economia de escala, e
- 6.2.4 comprometimento inadequado do orçamento.
- 6.3 Destaca-se que foi realizado estudo, pelo gestor da NJIR, de forma a padronizar as aquisições e propiciar o melhor aproveitamento dos materiais possibilitando a sua utilização em todas as seções eleitorais.

## 7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

SOLUÇÃO 1: impressão realizada por servidores do Tribunal. INVIABILIDADE.

O trabalho seria realizado por equipe de servidores do próprio Tribunal, não envolveria custos diretos. No entanto, o Tribunal não dispõe da infraestrutura adequada de equipamentos de produção gráfica nem equipe especializada, com experiência na operação das diversas máquinas comumente utilizadas na realização de serviços gráficos de boa qualidade, de maneira a dispensar a atuação de um agente externo qualificado para tal.

SOLUÇÃO 2: Aquisição de maquinários e contratação de equipe especializada. INVIABILIDADE

Requer a aquisição de equipamentos utilizados em gráficas em geral, a exemplo de impressoras de grande porte e funcionalidades variadas, máquinas de corte (guilhotinas, laminadoras, vincadeiras), encadernadoras; além dos respectivos suprimentos (papéis de composição, cores, formato e tamanhos variáveis; tonners; espirais de tamanhos e cores diversos, etc.), serviço de manutenção periódica das máquinas; consumo de energia elétrica, bem como contratação de equipe de trabalho terceirizada. Assim, a adoção desta solução dependeria de um alto investimento em equipamentos gráficos, além dos custos com manutenção periódica e terceirização de mão de obra, podendo esta permanecer ociosa entre um pleito eleitoral e outro.

SOLUÇÃO 3: Registro de preços para eventual contratação de serviços. VIABILIDADE. Após analisar as soluções encontradas sob o aspecto técnico, econômico e disponível atualmente, a solução escolhida é a realização de procedimento licitatório, Pregão Eletrônico sob o sistema de registro de preços para atender as necessidades ordinárias e eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba e que não há necessidade de classificar os presentes estudos nos termos da <u>Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011</u> (regulamenta acesso à informação).

## 8. Providências para adequação do ambiente do órgão:

8.1 - Não será necessária quaisquer adequação, quer seja infraestrutura elétrica, quer seja espaço físico.

## 9. Estimativas de preços ou preços referenciais:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO REGISTRADO TRE/PB	SUB TOTAL
1	20 CAIXAS	ATA DE ELEIÇÃO (CX 1.000 UND)	1294898 139,00	2.780,00
2	30 UND	BANNER, TAMANHO 1,20X0,80M	1294898 34,00	1.020,00
3	2.300 UND	BOLSA EM NYLON	1294905 21,00	48.300,00
4	6 CAIXAS	CARTÃO IDENTIFICADOR DA BOLSA (CX 1.000 UND)	1294899 71,90	431,40
5	8 CAIXAS	CARTAZ "A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL" (CX 1.000 UND)	1294898 250,00	2.000,00
6	7 CAIXAS	CARTAZ BRANCO SEM IMPRESSÃO (CX 1.000 UND)	1294898 259,00	1.813,00

7	15 CAIXAS	CARTAZ PARA SEÇÃO "AQUI VOTAM OS ELEITORES DA " (CX 1.000 UND)	1294898 259,00	3.885,00
8	20 CAIXAS	CARTAZ PARA SEÇÃO PROIBIDO FILMAR (CX 1.000 UND)	1294898 215,00	4.300,00
9	10 CAIXAS	CARTAZ, TAMANHO 420X594 MM (CX 1.000 UND)	1294900 598,00	5.980,00
10	3.000	CARTOLINA BRANCA	1294898 1,39	4.170,00
11	120 CAIXAS	CÉDULA ELEITORAL MAJORITÁRIA (CX 1.000 UND)	1294899 59,80	7.176,00
12	100 CAIXAS	CÉDULA ELEITORAL PROPORCIONAL (CX 1.000 UND)	1294899 64,99	6.499,00
13	24 CAIXAS	CERTIFICADO DE AGRADECIMENTO AOS MESÁRIOS (CX 1.000 UND)	1294900 79,90	1.917,60
14	7.500 UND	CRACHÁ APOIO	1294898 0,46	3.450,00
15	100 UND	CRACHÁ CHEFE DE CARTÓRIO	1294902 0,64	640,00
16	60 UND	CRACHÁ ESCRUTINADOR	1294898 2,45	147,00
17	2.700 UND	CRACHÁ GERENTE DE LOCAL	1294898 0,49	1.323,00
18	170 UND	CRACHÁ JUIZ ELEITORAL	1294902 0,64	108,80
19	250 UND	CRACHÁ MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL	1294902 0,64	160,00
20	27.000 UND	CRACHÁ MEMBRO DE MESA ELEITORAL	1294900 0,35	9.450,00
21	200 UND	CRACHÁ OFICIAL DE JUSTIÇA	1294902 2,19	438,00
22	9.200 UND	CRACHÁ PRESIDENTE DE MESA ELEITORAL	1294900 0,43	3.956,00
23	170 UND	CRACHÁ PROMOTOR ELEITORAL	1294902 0,97	164,90

24	10.000 UND	ENVELOPE PROTETOR TIPO SAFEPACK	1294899 0,97	9.700,00
25	35.000 UND	ENVELOPE, PAPEL BRANCO TAMANHO 36X26CM	1294898 0,88	30.800,00
26	400 UND	FAIXA EM TECIDO	1294900 91,00	36.400,00
27	150 CAIXAS	FORMULÁRIO ELEITOR COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA (CX 1.000 UND)	1294898 80,00	12.000,00
28	16 CAIXAS	FORMULÁRIO PARA CONTROLE DE COMPARECIMENTO DE MESÁRIOS (CX 1.000 UND)	1294898 80,00	1.280,00
29	125.000	FORMULÁRIO REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA ELEITORAL	0,08	10.000,00
30	10 CAIXAS	Lei 9.504/1997 – art. 39-A (CX DE 1.000 UND)	1294898 80,00	800,00
31	30 CAIXAS	LISTAGEM DE CANDIDATOS PARA CABINA (CX 1.000 UND)	1294898 739,00	22.170,00
32	1.500	PAPEL COUCHE	0652127 0,24	360,00
33	1.000 BLOCOS	RECIBO DE QUITAÇÃO DE ENTREGA DE URNAS	1294899 4,95	4.950,00
34	2.000 UND	RÓTULOS DE URNA DE CONTINGÊNCIA	1294898 0,75	1.500,00
35	11.000 UND	RÓTULOS DE URNA DE SEÇÃO – PARA EMBALAGEM DA URNA	1294898 0,53	5.830,00
36	11.000 UND	RÓTULOS DE URNA DE SEÇÃO – PARA PORTA DOCUMENTOS	1294899 0,77	8.470,00
37	2.000 UND	RÓTULOS DE URNA DE SEÇÃO – PARA PORTA DOCUMENTOS	1294899 0,73	1.460,00
38	600 BLOCOS	SENHA EM PAPEL JORNAL (BLOCOS 500 SENHAS)	1294899 3,22	1.932,00

## 10. Descrição da solução como um todo:

#### 10.1 - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

- 10.1.1 O prazo para entrega do material gráfico será de 20 (vinte) dias corridos a partir da data da aprovação da arte final pelo setor demandante, que será enviado para o email informado na proposta da licitante, ficando a contagem iniciada a partir do primeiro dia útil do seu encaminhamento, independentemente da confirmação do seu recebimento.
- 10.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 10.1.3 0 material solicitado deverá ser entregue na sua quantidade total, sendo rejeitadas as entregas parceladas e/ou produto/marca diferente da contratada.
- 10.1.4 A empresa deverá agendar a entrega na Seção de Gestão de Material de Consumo (SEGMAC) pelo telefone (83) 3512-1205/1204, ou pelo email segmac@tre-pb.jus.br.
- 10.1.5 Os materiais deverão ser entregues na Sede do TRE/PB, situada na Av. Princesa Isabel, nº 201 Tambiá João Pessoa/PB, fone: (83) 3512.1205/1204, no horário das 12h às 17h (segunda a quinta), e 08h às 13h (sexta-feira).
- 10.1.6 A empresa deverá efetuar a entrega do produto acompanhado da nota fiscal ou do DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) correspondentes, podendo efetuar o envio antecipado do documento fiscal através do e-mail segmac@tre-pb.jus.br.

#### **10.2 - DO RECEBIMENTO:**

- 10.2.1 O recebimento do objeto será efetuado em 2 (duas) etapas: provisória e definitiva.
- 10.2.2 <u>Do Recebimento provisório</u>: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- 10.2.3 <u>Do Recebimento definitivo</u>: Os materiais serão recebidos definitivamente pela Seção de Gestão de Material de Consumo SEGMAC no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua conformidade com as especificações contratadas.
- 10.2.4 <u>Dos materiais rejeitados</u>: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação do gestor, às suas custas (sem quaisquer ônus adicionais à proposta), sem prejuízo da aplicação das penalidade.
- 10.2.4.1 Para o caso de material recusado em razão de desacordo com as características contratadas, substituído ou não, deve ser retirado pelo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, estes contados de notificação expressa feita pelo Gestor da contratação para o recolhimento do bem, sob pena de perdimento de bens pela configuração da perda da propriedade, por abandono, de acordo com o artigo 1275 do Código Civil, aplicado subsidiariamente à Lei nº 14.133/202
- 10.2.5 Recebido provisoriamente o objeto, mas constatado falta, defeito, imperfeição, desconformidade com os descritivos, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição do material no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do comunicado do gestor, sem quaisquer ônus adicionais à proposta.

- 10.2.5.1 Esgotado o prazo sem que haja correção ou substituição do material em desacordo, os dias excedentes serão considerados como de atraso na entrega, cabendo a aplicação das sanções previstas no edital.
- 10.2.6 Para o caso de material recusado em razão de desacordo com as características contratadas, substituído ou não, deve ser retirado pelo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, estes contados de notificação expressa feita pelo gestor da contratação para o recolhimento do bem, sob pena de perdimento de bens na forma do art. 1275 do Código Civil.

### 10.3 - DATA ESTIMADA PARA ENTREGA DE MATERIAIS: 01/07/2024

#### 10.4 - SUSTENTABILIDADE

- 10.4.1 As compras poderão ser compartilhadas, com a consulta através do IRP, com vistas a obter um ganho de escala com eficiência econômica, menos impacto ambiental e maiores benefícios sociais, o que vai ao encontro da perspectiva do desenvolvimento sustentável.
- 10.4.2 o material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, bem como possibilitando sua utilização após entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final absorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.

## 11 - Justificativas para o não parcelamento da solução quando necessária para individualização do objeto:

11.1 - A licitação será realizada por item, já que o objeto é divisível.

## 12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

- 12.1 Fornecer material adequado para atender as necessidades das seções eleitorais e locais de votação
- 12.2 Fazer o ressuprimento dos produtos em tempo suficiente e sem contratempos

## 13. Objeto

13.1 - Registro de Preços para aquisição de material gráfico, conforme especificações e quantidades descritas abaixo para atender as necessidades das Unidades eleitorais de acordo com a deliberação da Comissão para aquisição de material para as Eleições 2024.

T	ЕМ	UND	QTD	САТМАТ	ESPECIFICAÇÕES
	01	CX	20	467483	<b>ATA DE ELEIÇÃO</b> - no formato A4, papel branco de 75g/m², impressão frente e verso em off-set (em cada página) na cor preta, sendo duas folhas frente e verso, grampeada, conforme modelo que

				será apresentado <b>ASCOM</b> (Res. 23.736 DE 27.02.2024 TSE 2024) Embalagens: <b>Caixa contendo 1.000 formulários grampeados</b> .
02	UND	30	486807	<b>BANNER</b> , tamanho <b>1,20x0,80m</b> , em lona com brilho, gramatura de 380g, impressão digital e colorida, não devendo apresentar-se borrada nem com manchas de impressão, com bastão em madeira revestida na parte superior e inferior, acabamento em ponteiras, com cordões em nylon (polietileno) de 6 mm de diâmetro, com impressão de arte distinta para cada banner. Modelo apresentado pela <b>ASCOM</b> .
03	UND	2.300	374329	<b>BOLSA EM NYLON</b> plastificado, na cor azul natiê, com as características abaixo especificadas conforme modelo: altura de 35cm; largura de 40cm; dorso lateral de 10cm; costura interna em linha de nylon 60, com sobra de aproximadamente 1cm; friso (vivo) de plástico, de 8mm nas costuras laterais; duas alças em cadarço de nylon trançado preto de aproximadamente 3cm de largura e 80cm de comprimento, medidos costura a costura; zíper médio preto com dois cursores; bolsa para etiqueta, costurada, medindo 10x10cm em plástico l20 transparente; impressão serigráfica em uma cor. Modelo apresentado pela <b>SEGMAC</b> .
04	СХ	20	4367	CARTAZ PARA SEÇÃO – proibido filmar e proibido celular, impressão em cartolina branca de 180g/m2, medindo 33cm x 25cm, 4x0, conforme modelo apresentado. Embalagens em caixas contendo 1.000 cartazes. Modelo apresentado pela ASCOM.
05	СХ	15	4367	CARTAZ PARA SEÇÃO "AQUI VOTAM OS ELEITORES DA", em cartolina azul, impressão frente em off-set na cor preta, 180g/m2, medindo 33cm x 25cm, conforme modelo. Embalagens em caixas contendo 1.000 formulários cada. Modelo apresentado pela ASCOM.
06	СХ	8	4367	CARTAZ "A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL", impressão em cartolina branca, 180g/m2, impressão em off-set na cor preta, tamanho 39cmx11cm, com espaço para identificação da placa do veículo, conforme modelo. Caixas contendo 1.000 cartazes cada. Modelo apresentado pela SEGMAC.
08	СХ	7	4367	CARTAZ PARA SEÇÃO - sem impressão, em cartolina BRANCA, 120g/m2, , TAMANHO 210mm x 297mm. Caixas contendo 1.000 cartazes cada.
09	СХ	6	289696	CARTÃO identificador da bolsa, para acondicionamento de material em cartolina branca, impressão frente em off-set na cor preta, medindo 10cm altura x 9,5cm de largura, conforme modelo. Caixas contendo 1.000 cartões cada. Modelo apresentado pela SEGMAC.
10	UND	3.000	254973	CARTOLINA Branca material celulose vegetal, gramatura 240 g/m2, comprimento 660mm e largura 500mm. Fornecido em embalagem com 100 unidades, com sentido da fibra em 660,

				alinhamento rigorosamente dentro do esquadro. Na embalagem deverá constar informação nome do fabricante. Similar às marcas md papéis, chambril, maxi papéis, muiti verde e dicapel.
11	CX	10	4367	CARTAZ, tamanho 420x594 mm, em papel de outdoor, gramatura 90g, cor 4x0, com pedido mínimo de 1000 unidades impressas, para cada arte. Caixa com 1000 unidades. Modelo apresentado pela ASCOM.
12	СХ	120	480267	CÉDULA ELEITORAL"Majoritária" (Prefeito), confeccionada em papel opaco AMARELO de 75g/m², impressão frente e verso em off-set nas cores "preto" e "branco", com uma tarja na horizontal, 84mm de altura e 191mm de largura, e 84mm de largura após a dobra, conforme modelo apresentado pela ASCOM; Apresentação: Pacotes contendo 1.000 unidades, cada um, embalados em plástico transparente.
13	СХ	100	480267	<b>CÉDULA ELEITORAL "Proporcional"</b> (Vereador), confeccionada em papel opaco BRANCO de 75g/m², impressão frente e verso em off-set nas cores "preto" e "branco", com uma tarja na horizontal, 84mm de altura e 191mm de largura, e 84mm de largura após a dobra, conforme modelo apresentado pela <b>ASCOM</b> ; Apresentação: <b>Pacotes contendo 1.000 unidades, cada um, embalados com plástico transparente.</b>
14	СХ	24	316299	CERTIFICADO de Agradecimento aos Mesários, em papel off-set de 120g/m², 4x1, impressão em frente e verso, formato 21cm x 14,5cm, conforme modelo. Embalagens em pacotes contendo 1.000 certificados. Modelo apresentado pela COMISSÃO DE MESÁRIOS.
15	UND	7.500	311792	<b>CRACHÁ Apoio</b> , em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10x15cm, com impressão em off-set 2x0, (preto e azul marinho), fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos, conforme modelo apresentado. Modelo apresentado pela <b>SEGMAC</b> . Apresentação: Pacotes com 100 unidades cada um, embalados com plástico transparente.
16	UND	60	311793	<b>CRACHÁ Escrutinador</b> , em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10x15cm, com impressão em off-set 1x0, fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos. Modelo apresentado pela <b>SEGMAC</b> .
17	UND	100	311793	<b>CRACHÁ Chefe de Cartório</b> , em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10x15cm, com impressão em off-set 1x0, fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos. Modelo apresentado pela <b>SEGMAC</b> .
18	UND	2.700	311793	CRACHÁ Gerente de Local de Votação, em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10x15cm, com impressão em off-set 1x0, fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos,

				conforme modelo. Modelo apresentado pela <b>SEGMAC</b> . Apresentação: Pacotes com 100 unidades cada um, embalados com plástico transparente.
19	UND	170	311792	CRACHÁ Juiz Eleitoral, em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10x15cm, com impressão em off-set 2x0, (preto e cinza), fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos, conforme modelo. Modelo apresentado pela SEGMAC.
20	UND	200	311792	<b>CRACHÁ Oficial de Justiça</b> , em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10x15cm, com impressão em off-set 2x0 (preto e marrom), fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos, conforme modelo. Modelo apresentado pela <b>SEGMAC</b> .
21	UND	27.000	311793	CRACHÁ Membro de Mesa Eleitoral, em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10x15cm, com impressão em off-set 1x0, fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos, conforme modelo. Modelo apresentado pela SEGMAC. Apresentação: Pacotes com 100 unidades cada um, embalados com plástico transparente.
22	UND	250	311793	CRACHÁ Membro de Junta Eleitoral, em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10x15cm, com impressão em off-set 1x0, fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos, conforme modelo. Modelo apresentado pela SEGMAC.
23	UND	9.200	311793	<b>CRACHÁ Presidente de Mesa Eleitoral</b> , em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10x15cm, com impressão em off-set 1x0, fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos, conforme modelo. Modelo apresentado pela <b>SEGMAC</b> . Apresentação: Pacotes com 100 unidades cada um, embalados com plástico transparente.
24	UND	170	311792	<b>CRACHÁ Promotor Eleitoral</b> , em papel triplex branco de 250g/m, tamanho 10 x 15, com impressão em off-set 2x0, (preto e amarelo), fixado em cordão rabo de rato branco de 85cm, com 02 furos, conforme modelo. Modelo apresentado pela <b>SEGMAC</b> .
25	UND	35.000	4367	<b>ENVELOPE</b> em papel branco, 120g/m², tamanho 36x26cm, off-set na cor preta. Modelo apresentado pela <b>SEGMAC</b> . Apresentação: Pacotes com 100 unidades cada um, embalados com plástico transparente.
26	UND	10.000	8305	<b>ENVELOPE protetor tipo safepack</b> , para transporte de BU e memória de resultado, confeccionado em papel reciclado) de 120g/m², impermeável, com bordas laterais prensadas, com fita adesiva para fechamento (não utilizar cola), medindo aproximadamente 12,5x18cm (aberto), personalizado com o brasão da república, medindo 2,0cm (alinhamento a esquerda) e, ao lado do brasão, os dizeres centralizados "JUSTIÇA ELEITORAL", e, abaixo "TRE-PB" e mídia de resultados, com margem superior de 3,0cm e impressão na cor preta, e, em seguida, dizeres da Zona Eleitoral e da Seção

				Eleitoral. Modelo apresentado pela <b>SEGMAC</b> . Apresentação: Embalado com plástico transparente, em pacotes contendo 50 unidades cada.
27	UND	400	447260	<b>FAIXA EM TECIDO</b> (BRAMANTE OU MORIM), para divulgação do pleito 2024, montadas com acabamento de madeira nas extremidades, dimensões: comprimento de 300cm e largura de 80cm; o tecido e as tintas aplicadas deverão ser de boa qualidade, assim como a madeira de acabamento, cujas extremidades devem ser serradas, sem pontas, que permitam estender a própria faixa, possibilitando a leitura do que houver escrito; faixas dotadas de quatro cordões de nylon (polietileno) ou material similar, 2mm de diâmetro e 3m de comprimento, cada peça, para afixação. Modelo apresentado pela <b>ASCOM.</b>
28	СХ	16	464299	FORMULÁRIO para Controle de Comparecimento de Mesários, formato A4, em papel branco de 75g/m², impressão frente em off-set na cor preta, conforme modelo. Embalagens em pacotes contendo 1.000 formulários. Modelo apresentado pela SEGMAC.
29	СХ	150	467591	FORMULÁRIO para Identificação de Eleitor com Deficiência ou Mobilidade Reduzida – tamanho 14,7x6,9cm, papel AP 75g/m2, impressão em preto e branco, conforme modelo apresentado (Resolução TSE 2024). Embalagens em caixas contendo 1.000 formulários. Modelo apresentado pela ASCOM.
30	UND	125.000	480666	FORMULÁRIO "REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA ELEITORAL" (RJE), em papel AP 75g/m2, dimensões: 29,5cm x 8,5cm, impressão em preto e branco. Apresentação: Pacotes com 500 unidades, cada um, embalados com plástico transparente.
31	СХ	10	464299	Lei 9.504/1997 – art. 39-A (acrescentado pela lei 12.034) no formato A4, papel branco de 75g/m², impressão frente em off-set na cor preta e em uma única via, conforme modelo. Embalagens em pacotes contendo 1.000 formulários. Modelo apresentado pela SEGMAC.
32	СХ	30	464299	LISTAGEM de Candidatos para cabina, em papel branco de 150 g/m², impressão em off-set na cor preta, tamanho 48x66cm, sendo de 10 a 15 matrizes diferentes, conforme modelo. Embalagens em caixas contendo 1.000 formulários. Modelo apresentado pela ASCOM.
33	UND	1.500	381023	PAPEL COUCHÊ, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 150, tipo fosco, comprimento 297, aplicação confecção de certificados, largura 210. Apresentação: Caixa com 100 unidades, cada.
34	BL	1.000	315784	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO DE ENTREGA DE URNAS E SOBRA DE MATERIAIS DAS ELEIÇÕES</b> em 02 vias, sendo a 1ª branca e a 2ª rosa, serrilhado e colado na lateral esquerda, em papel autocopiativo, impressão em off-set na cor preta, formato 10,5x21cm, sendo cada bloco: 50x02, conforme modelo. Modelo apresentado pela <b>SEGMAC</b> .

35	UND	11.000	467586	<b>RÓTULOS DE URNA DE SEÇÃO – PARA EMBALAGEM DA URNA</b> Tamanho: formato 140 mm x 97 mm, cartão tríplex, 1 lâmina em cartão tríplex FSC 300g/m2, 4x0 cores, refile final. Tipo de papel: couché, gramatura 250g. Os rótulos deverão ser entregues cortados (guilhotinados), embalados em <b>pacotes contendo 100 unidades</b> , separados por ordem numérica/ alfabética de zona, seção e município. Cada rótulo possui uma sequência de cor por zona eleitoral e por município e numeração individual do número da seção eleitoral, não repetida. Cada rótulo é único.(vide modelo em anexo da zona 001 - <b>SEGEI</b> ).
36	UND	2.000	467586	<b>RÓTULOS DE URNA DE CONTINGÊNCIA – PARA EMBALAGEM DA URNA</b> Tamanho: formato 140 mm x 97 mm, cartão tríplex, 1 lâmina em cartão tríplex FSC 300g/m2, 4x0 cores, refile final. Tipo de papel: couché, gramatura 250g. Os rótulos deverão ser entregues cortados (guilhotinados), embalados em <b>pacotes contendo 100 unidades</b> , separados por zona e município. (vide modelo em anexo da zona 001 - <b>SEGEI</b> ).
37	UND	11.000	467586	<b>RÓTULOS DE URNA DE SEÇÃO – PARA PORTA DOCUMENTOS (BOLSA PLÁSTICA/ACRÍLICA) DO GABINETE DA URNA</b> Tamanho: formato 150 mm x 50 mm, cartão tríplex, 1 lâmina em cartão tríplex FSC 300g/m2, 4x0 cores, refile final. Tipo de papel: couché, gramatura 250g. Os rótulos deverão ser entregues cortados (guilhotinados), embalados em <b>pacotes contendo 100 unidades</b> , separados por ordem númerica/alfabética de zona, seção e município. Cada rótulo possui uma sequência de cor por zona eleitoral e por município e numeração individual do número da seção eleitoral, não repetida. Cada rótulo é único. (vide modelo em anexo da zona 001 - <b>SEGEI</b> ).
38	UND	2.000	467586	RÓTULOS DE URNA DE CONTINGÊNCIA – PARA PORTA DOCUMENTOS (BOLSA PLÁSTICA/ACRÍLICA) DO GABINETE DA URNA Tamanho: formato 150 mm x 50 mm, cartão tríplex, 1 lâmina em cartão tríplex FSC 300g/m2, 4x0 cores, refile final. Tipo de papel: couché, gramatura 250g. Os rótulos deverão ser entregues cortados (guilhotinados), embalados em pacotes contendo 100 unidades, separados por zona e município. (vide modelo em anexo da zona 001-SEGEI).
39	BL	600	467590	SENHA em Papel Jornal, formato 65mm de largura x55mm de altura, impressão em off-set na cor preta, conforme modelo. Pacotes em blocos contendo 500 senhas, embalados com plástico transparente. Modelo apresentado pela SEGMAC.

## 14. Declaração da viabilidade ou não da contratação:

14.1 Pelos motivos expostos nos presentes estudos preliminares, a equipe declara explicitamente viável a contratação por meio de Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços e que não há necessidade de classificar os presentes estudos nos termos da <u>Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011</u>.

#### ALEXANDRE RICARDO DIAS DA SILVA TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE RICARDO DIAS DA SILVA em 18/03/2024, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ALINE CORRÊA DOS SANTOS TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por ALINE CORRÊA DOS SANTOS em 18/03/2024, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### TATIANA MONTENEGRO REZENDE CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE MATERIAL DE CONSUMO



Documento assinado eletronicamente por TATIANA MONTENEGRO REZENDE em 18/03/2024, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador">https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador</a> externo.php?

acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=1775975&crc=47492FFF, informando, caso não preenchido, o código verificador 1775975 e o código CRC 47492FFF...

Referência: Processo nº 0000618-38.2024.6.15.8000 SEI nº: 1775975



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90014/2024 (Processo SEI n.º 0000618-38.2024.6.15.8000)

## **ANEXO IV**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



## Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

## **MINUTA - SECOMP**

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

(Processo Nº 0000618-38.2024.6.15.8000)

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG: 070009), CNPJ Nº 06.017.798/0001-60, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 201 – Centro – João Pessoa/PB, CEP 58.020-911, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Orçamento, VALTER FÉLIX DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 52/TRE/PB/PTRE/ASPRE, de 18 de março de 2024, publicada no DOU de 20 de março de 2024, Seção 2, página 61, portador da matrícula funcional nº 0077, inscrito(a) no CPF n.º 468.XXX.184-XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2024**, publicada no DOU em xx/xx/xxx, **processo administrativo SEI n.º 0000618-38.2024.6.15.8000, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de Licitação – Pregão nº XX/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de material gráfico para atender as necessidades dos trabalhos referentes às Eleições Municipais de 2024, conforme especificado no Termo de Referência nº 28/2024/-TRE-PB/PTRE/DG/ASCOM/NJIR, anexo nº XX, do Edital de Licitação, Pregão Eletrônico nº XX/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço CEP:	E-mail:

Repres	entante Legal:			
Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
01				

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, se for o caso.

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1 O órgão gerenciador será o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com sede na Avenida Princesa Isabel, 201, Bairro Centro, na cidade de João Pessoa/PB, CEP 58.020-911, telefone nº 3512-1200.
- 3.2 Além do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, *não há [ou] São* órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços** decorrente desta licitação, conforme decisão do ordenador de despesa.
- 4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, NÃO havendo possibilidade de prorrogação.
- 5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.3.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do Pregão Eletrônico nº XX/2024 e se obrigar nos limites dela;
- 5.3.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.3.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.3.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 5.3.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.4 O registro a que se refere o item 5.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº XX/2024; e
- 5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

## 5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

- 5.8 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 5.3.2 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 31/2023, poderá:

- 5.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PRECOS REGISTRADOS

- 7.1 Na hipótese de o preco registrado tornar-se superior ao preco praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao

fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1 Por razão de interesse público;
- 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **10. DAS PENALIDADES**

- 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **edital do Pregão Eletrônico nº XX/2024.**
- 10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO XX do Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2024.

- 11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 11.3 Em vista da implementação de sistema informatizado de procedimentos administrativos neste TRE/PB, denominado SEI -Sistema Eletrônico de Informações, a contratada deverá efetuar o cadastro no referido sistema para acesso as informações e para assinatura eletrônica de documentos que serão necessárias à formalização da contratação;
- 11.4 Considerando a previsão de encaminhamento de mensagens eletrônicas através do SEI Sistema Eletrônico de Informações, a contratada deverá informar pelo menos 1 (uma) conta de e-mail válida, ficando a contratada obrigada a acessar diariamente o e-mail, acusando expressamente o recebimento da mensagem, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da data da comunicação expedida.
- 11.5 Caso não haja recebimento expresso, o teor da mensagem será considerado lido após o decurso do prazo descrito.

#### **12. DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa/PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, Mário Cezar Delgado Régis, Chefe da Seção de Compras, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

João Pessoa, xx de xxxxxx de 2024

## **VALTER FÉLIX DA SILVA**

Secretário de Administração e Orçamento do TRE/PB

·
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Representante Legal:
CPF nº

**Empresa Contratada:** 

## MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS



Documento assinado eletronicamente por MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS em 09/05/2024, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador externo.php?">https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador externo.php?</a>
<a href="https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador externo.php?">https://sei/controlador externo

1819885v1 0000618-38.2024.6.15.8000

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90014/2024 (Processo SEI n.º 0000618-38.2024.6.15.8000)

#### ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA - CONTRATAÇÕES

		, celebrado entre a União, por egional Eleitoral da Paraíba, e a
, inscrita(o) no DA, apresenta o presente Tern ções, obrigando-se a não divi Paraíba, segredos e informaç bem como informações sobre	CPF nº, dorava no de Responsabilidade e ulgar, sem autorização do ções produzidos, recebidos quaisquer assuntos de qu	nesse ato representada por ante denominada CONTRATA- Confidencialidade das Informa- Tribunal Regional Eleitoral da s e custodiados pelo TRE-PB, ue tomar conhecimento em ra- com as seguintes cláusulas e

Cláusula Primeira – A Contratada reconhece que, com a aceitação do presente termo, as atividades desenvolvidas envolvem contato com informações restritas ou sigilosas. Essas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas não autorizadas sem a expressa autorização do TRE-PB, comprometendo-se a Contratada a manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do TRE-PB ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços contratados, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, sem prejuízo da responsabilidade penal de quem tenha descumprido as obrigações assumidas.

Cláusula Segunda – A Contratada reconhece que, em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, esta deverá ser tratada sob sigilo, até que venha a ser autorizado, pelo TRE-PB, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma o silêncio do TRE-PB deverá ser interpretado como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

Cláusula Terceira – A Contratada obriga-se a informar ao TRE-PB, imediatamente, qualquer violação das regras de sigilo por parte dela, de qualquer de seus empregados e empregadas ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa de sigilo das informações a ele inerentes.

Cláusula Quarta – As obrigações a que alude este instrumento perdurarão, inclusive, após a cessação de vínculo entre a Contratada e o TRE-PB.

Cláusula Quinta – Caso a revelação das informações seja determinada por ordem judicial, a parte notificada se compromete a avisar à outra, para que possa tomar todas as medidas preventivas para proteger as informações. Nesse caso, a parte deverá revelar

apenas as informações exigidas por determinação judicial e deverá informar à outra quais as informações e em que extensão serão reveladas.

Cláusula Sexta – A Contratada compromete-se a dar ciência do teor do presente termo aos empregados e empregadas alocadas na prestação dos serviços contratados, mediante assinatura Declaração de Ciência, conforme modelo anexo.

Cláusula Sétima – A celebração do Termo de Responsabilidade e Confidencialidade das Informações e da Declaração de Ciência não prejudica nem dispensa a celebração de outros instrumentos de responsabilidade e compromisso previstos para contratações específicas.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90014/2024 (Processo SEI n.º 0000618-38.2024.6.15.8000)

## **ANEXO VI**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIA-LIDADE DAS INFORMAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Anexo do Contrato nº, celebrado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, e a empresa
O(s) funcionário(s) e funcionária(s) abaixo qualificado(s) e qualificada(s) declara(m) ter pleno conhecimento do teor do Termo de Responsabilidade e Confidencialidade das Informações do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba firmado pela Empresa com o TRE-PB, e assume(m) a obrigação de cumpri-lo em sua integralidade, sob pena de responsabilização, na forma da lei.
E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, a presente Declaração de Ciência é assinada pela(s) parte(s) declarante(s).
Identificação do(s) declarante(s)

Nome Identidade CPF Função